ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

ACTA N.º 8/2015

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Acta da reunião de Câmara de 20 de Março; **1.2.** Normas de Funcionamento e Acesso ao Ninho de Empresas/ Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – Pólos da Ericeira e Mafra; **1.3.** Concurso Público para Concessão em Hasta Pública do Direito de Exploração do Quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira; **1.4.** Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra – Ratificação de despacho de Adjudicação; **1.5.** Programa de Rescisão de Mútuo Acordo deliberação de indeferimento após término do prazo de audiência de interessados – Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa; **1.6.** Prestação de Contas do Ano Económico de 2014; **1.7.** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2015; **1.8.** Assunção de Compromissos Plurianuais; **1.9.** Relatórios e Contas do Ano de 2014 – Empresas Municipais e Associações; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Comparticipações familiares da Componente de Apoio à Família – definição dos valores mensais para o ano lectivo de 2015/2016; **2.3.** Componente de Apoio à Família: alargamento do horário do prolongamento da manhã; **2.4.** Prolongamento de Horário: cobrança por atrasos na recolha de crianças;

3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: **3.1.** Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal para envio à Assembleia Municipal para Aprovação; **3.2.** Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila Velha para envio à Assembleia Municipal para Aprovação; **3.3.** Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Ericeira para envio à Assembleia Municipal para Aprovação; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I e II). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente deu conhecimento sobre as actividades ocorridas desde a última reunião de Câmara até à presente data: 1.º Festival Internacional do Ouriço do Mar, na Ericeira, que decorreu nos dias 11 e 12 de Abril, com a participação de vários chefes conceituados e escolas de hotelaria, entre elas a afamada Le Cordon Bleu, contribuindo para a divulgação deste recurso endógeno; 33.ª Corrida dos Sinos, que se realizou no passado dia 12 de Abril, numa organização dos Amigos do Atletismo de Mafra, com o apoio da Câmara Municipal, prova esta que registou um recorde de participações; Feira das Profissões, no dia 8 de Abril, no âmbito do projeto "Jornadas da Juventude", que visou dar a conhecer aos jovens do Concelho as diferentes ofertas ao nível do ensino profissional e universitário, tendo participado 1.400 alunos; assinatura, no dia 16 de Abril, dos protolocos com as Associações Culturais e Juvenis, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo. ----------

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

--- De seguida, anunciou as seguintes iniciativas: *workshop* de órgão para jovens, coordenado pelo Professor Doutor João Vaz, que se realiza nos dias 18, 19, 25 e 26 de Abril nos órgãos históricos do Concelho de Mafra; abertura da exposição "Nadir Afonso, anos 70", no dia 18 de Abril, pelas 18 horas, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, sendo Mafra o primeiro Concelho a receber esta exposição, depois da Assembleia da República; comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, dedicado aos temas das Linhas de Torres e da molinologia; XII Jornada Diocesana da Juventude, que se realiza em Mafra, no dia 19 de Abril, culminando com a celebração de uma missa presidida pelo Cardeal Patriarca, D. Manuel Clemente; II Festival de Tunas Mistas da Ericeira, a realizar nos dias 24 a 26 de Abril; 2.ª edição da "Mafra Lan Party", nos dias 25 e 26 de Abril, no âmbito das Jornadas da Juventude; abertura da Ericeira Business Factory, incubadora de negócios no âmbito da economia do mar, que decorre no dia 28 de Abril, pelas 18 horas; celebração da escritura da constituição da Confraria do Queijo Fresco da Região Saloia, no dia 30 de Abril, pelas 15 horas; abertura da sede do Clube Autocaravanismo Saloio, no dia 1 de Maio; encontro da RUTIS - Associação Rede de Universidades da Terceira Idade, no dia 3 de Maio. --------

--- <u>DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE</u>: ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle saudou a realização do Festival do Ouriço do Mar, na Ericeira, congratulando-se pelo seu sucesso, servindo como uma aprendizagem para o futuro. A respeito da organização da exposição de Nadir Afonso, felicitou a Câmara Municipal pela iniciativa, considerando a Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva como um espaço adequado para acolher exposições de qualidade no âmbito das artes plásticas e desejando que este possa ser o primeiro passo de uma nova dinâmica expositiva na Ericeira, vila que tem sido «musa» de muitas artistas, tais como Abel Manta, Vieira da Silva, Paula Rego ou Bernardo Soares. ----------

--- <u>DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA</u>: ----------

--- O Vereador Rogério Costa lamentou a extensão da ordem de trabalhos da presente reunião, sendo que o volume de documentação condiciona a análise concreta e consciente por parte da Oposição, recordando que o Relatório de Contas contém cerca

de 600 páginas, que têm de ser apreciadas num curto espaço de tempo, situação que considerou negativa. ----------

--- Louvou a realização do Festival do Ouriço do Mar, salientando que, nesse fim-de-semana, a Ericeira teve uma visibilidade fora do comum nos órgãos de comunicação social, classificando o evento como sendo uma jornada de muito valor para o Concelho.

--- Questionou que terraplanagens estão a ser efectuadas na vila da Malveira, nomeadamente em frente às bombas da gasolina do Intermarché, assim como a aquelas que decorrem por trás das antigas instalações da fábrica Enomecânica. --------

--- Deu conhecimento que a Coligação Democrática Unitária levou a efeito uma sessão pública na Escola Secundária José Saramago, subordinada ao tema a "Escola e a Municipalização da Educação", com a presença da Deputada Rita Rato. ----------

--- Congratulou-se pela realização da Corrida dos Sinos. Deu nota de ter recebido um *e-mail* de um participante, informando sobre a desigualdade na distribuição dos prémios entre homens e mulheres. Lamentou esta situação e, atendendo a que a Câmara Municipal apoia logisticamente este evento, sugeriu que, na próxima edição, fossem alertados os Amigos do Atletismo de Mafra para a igualdade na atribuição dos prémios, em conformidade com a legislação. ----------

--- Por fim, lamentou que a Câmara Municipal de Mafra não comemore o 25 de Abril de 1974, marco histórico para o país. De seguida, entregou um documento relativo aos "41 Anos de Abril", o qual se anexa à presente acta e que dela faz parte integrante, informando que, no próximo dia 19 de Abril, a CDU assinala esta data com um almoço na Póvoa da Galega, contando com a presença de Miguel Tiago (ANEXO III). ----------

--- <u>DO PRESIDENTE DA CÂMARA</u>: ----------

--- Sobre as terraplanagens por trás das antigas instalações da Enomecânica, informou que as mesmas decorrem da instalação da fábrica da Plasoeste; nos terrenos em frente ao Intermarché, existia pedido de viabilidade para a construção de um Bricomarché. ---

--- <u>DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO</u>: ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que o Festival do Ouriço do Mar deu uma dimensão nacional e internacional à Ericeira. ----------

--- Em relação à Corrida dos Sinos, transmitiu que o *feedback* recebido foi positivo, apesar da falta de civismo de algumas pessoas relativamente à deposição dos lixos e da diferenciação de prémios entre homens e mulheres. ----------

--- A propósito da realização de uma palestra no Parque de Santa Marta, sob o tema

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

"Termas de Santa Marta", e dado não ter podido estar presente, questionou sobre alegadas notícias que dão conta da abertura, para breve, destas termas. ----------

--- Por fim, pronunciou-se sobre a documentação da presente reunião. Afirmou que, apesar de ter sido distribuída atempadamente, não é possível efectuar a análise total, face à sua extensão. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente informou que fora convidado para estar presente numa tertúlia sobre as Águas de Santa Marta, com a Vereadora Célia Batalha Fernandes e o Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira. Assegurou que, enquanto Presidente da Câmara, está disponível para apoiar, caso se verifique a qualidade das águas e o interesse por parte de investidores hoteleiros, na dinamização das termas e da talassoterapia na Ericeira, no âmbito do turismo de saúde. Disse que, no contexto dessa tertúlia, lançou o repto para que fosse apresentado um projecto concreto. ----------

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ----------

--- O Vereador Sérgio Santos registou que, apesar de existirem muitas comemorações, mais uma vez o Concelho de Mafra vai passar ao lado do "25 de Abril", não entendendo a razão para tal. ----------

--- Solicitou a retirada de uma placa toponímica que existe entre a Malveira e a Venda do Pinheiro, na Av. 9 de Abril, onde figura "Av. Dr. Oliveira Salazar", acrescentando não fazer sentido que uma pessoa que muito mal fez ao país, a muitas famílias de portugueses, continue ali a ser homenageada. Considerou que não se deve esquecer a história, mas também não se deve elogiar déspotas. ----------

--- O Vereador comentou que, segundo uma notícia publicada num jornal local, o herbicida «Glifosato» pode provocar cancro, pelo que questionou se o produto é utilizado. Em caso afirmativo, mais questionou se é colocada a hipótese de se deixar de utilizar. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente respondeu que esta edilidade cumpre a lei, assegurando que qualquer produto utilizado está de acordo com a legislação em vigor. Declarou que iria solicitar

informação aos serviços. ----------

--- DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE: ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle partilhou da opinião referida pelos outros Vereadores relativamente às comemorações do "25 de Abril". Aditou que, considerando a participação activa de Mafra nos acontecimentos da revolução, esta data deveria ser assinalada. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente recordou que, já no ano passado, havia transmitido a visão sobre esta matéria. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO: ----------

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 30 de Março a 10 de Abril de 2015, em conformidade com a Informação Interno/2015/4313, em anexo (ANEXO IV). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: ----------

--- 1.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE MARÇO: ----------

--- Presente a acta n.º 6/2015, da reunião de Câmara, realizada no dia 20 de Março de 2015. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a Acta n.º 6/2015, da reunião de Câmara realizada no dia 20 de Março de 2015. ----------

--- 1.2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ACESSO AO NINHO DE EMPRESAS/ INCUBADORA DE NEGÓCIOS DO CONCELHO DE MAFRA - PÓLOS DA ERICEIRA E MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4467, elaborada pelo Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, em 14 de Abril de 2015, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Vice-Presidente, da mesma data (ANEXO V). ------

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

--- No uso da palavra, o Vice-Presidente acrescentou que o pólo da Ericeira do ninho de empresas/ incubadora de negócios do Concelho de Mafra será inaugurado no próximo dia 28 de Abril, tendo sido registados, até à data, 43 interessados. Mais acrescentou que as normas, que se submetem à aprovação, visam estabelecer as condições de funcionamento e os procedimentos de acesso à referida incubadora. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao descrito na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e no uso da competência conferida pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar as "Normas de Funcionamento e acesso ao Ninho de Empresas/ Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra - Polos da Ericeira e Mafra" e os anexos que o compõem. ----------

--- 1.3. CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO LARGO DOS NAVEGANTES NA ERICEIRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4265, elaborada na Área de Licenciamentos Diversos, em 13 de Abril de 2015, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, ambos datados de 14 de Abril corrente, devidamente instruída com o Programa de Procedimentos para a Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Largo dos Navegantes-Ericeira (ANEXO VI). ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís acrescentou que se propõe o procedimento de concurso em hasta pública para a concessão do direito de exploração do quiosque sito no Largo dos Navegantes, na Ericeira, a fim de que seja dada a possibilidade aos interessados de desenvolver a venda de artigos de cafetaria/ bar, tabacaria e/ ou artigos de praia, uma vez que se torna pertinente que aquela instalação esteja aberta especialmente na época balnear que se aproxima e atendendo a que a mesma se encontra desocupada desde Abril de 2013. O valor base da prestação mensal do direito de exploração será de € 50,00 (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, ficando titulado por contrato a celebrar após a adjudicação e vigorará pelo período de 1 (um) ano eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos. ---------
--- A Vereadora Antonieta Lourenço sugeriu que se procedesse a um reforço de policiamento, nomeadamente em Santa Marta, Navegantes e Furnas. ----------
--- O Presidente respondeu que, não obstante as funções de polícia administrativa que são exercidas pela Polícia Municipal, esta tem efectuado rondas nos parques municipais até à 1 hora da manhã, actuando a Guarda Nacional Republicana após aquela hora. ----
--- Atento o teor da informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, autorizar a abertura do concurso público para a concessão em hasta pública do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes, na Ericeira, nos termos do programa de procedimentos, anexos e que o júri proposto para efeitos da Hasta Pública tenha a composição proposta na informação acima referida. --

--- 1.4. REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4390, elaborada pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, em 13 de Abril de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 13 de Abril corrente e despacho de adjudicação do Sr. Presidente, igualmente de 13 de Abril do ano em curso (ANEXO VII). ----------
--- O Presidente acrescentou que se procedeu à abertura de procedimento por concurso público para a formação de contrato de empreitada, tendo em vista a execução da "*Remodelação do antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra*". Atentos todos os procedimentos legais, e a título excepcional e motivado por urgência imperiosa na conclusão dos trabalhos inerentes à empreitada, motivada pela própria candidatura para se conseguir financiamento comunitário para a implementação da Loja do Cidadão, determinou a adjudicação à empresa AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, SA, pelo valor de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que solicitou a ratificação do seu despacho, exarado a 13 de Abril de 2015. Informou, ainda, que a proposta de adjudicação será enviada ao Tribunal de Contas. ----------

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

--- O Vereador Rogério Costa declarou que o seu sentido de voto é de abstenção, porque considera que, ao ser o Município a fazer esta obra, esta é uma forma de desonerar o Governo do custo de uma estrutura que lhe diz respeito. Assim, na sua opinião, apesar de reconhecer que existe interesse na disponibilização destes serviços à população do Concelho, o que acontece é que os encargos serão imputados aos municípios, classificando esta situação como sendo uma descentralização encapotada. -
--- O Presidente discordou da opinião formulada pelo Vereador, recordando que, para além da Loja do Cidadão, este projecto prevê também a concentração de outros serviços, nomeadamente da Câmara e da Assembleia Municipal, bem como das Finanças e da Segurança Social. Mais disse que, da parte destes últimos, será assegurado o pagamento de rendas, as quais darão, também, um retorno do investimento a médio prazo. Por último, disse estranhar que o Vereador tenha votado a favor da celebração do "Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Mafra", no qual são definidos não só os termos e as condições da mesma, mas também as obrigações das partes, quando agora tem esta posição de abstenção. ----------
--- No uso da palavra, a Vereadora Antonieta Lourenço questionou se já se sabia o valor dos fundos comunitários, a fim de que possa apurar quanto custará esta obra. ---
--- O Presidente explicou que, no âmbito da "Modernização Administrativa", está aberto um concurso no valor de € 300.000,00 para Lojas de Cidadão, tendo Mafra concorrido.
--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista e do Sr. Presidente, e as abstenções dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do Partido Socialista e do Vereador Rogério Costa da CDU, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respectivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, (nomeadamente relatório final do júri do procedimento e, nos termos do n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, os demais documentos que compõem o processo de concurso), nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redacção actual,

proceder à ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado a 13 de Abril, pelo qual, se adjudica a empreitada referente à execução da "Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra" à empresa AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., pelo valor de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O Vereador Elísio Summavielle apresentou a seguinte declaração de voto verbal: *"Não estive presente na reunião de Câmara onde foi aprovada a adjudicação do concurso da obra, no valor de € 1.100.000,00, valor que foi aprovado, por unanimidade, mas que considero excessivo como investimento, muito embora partilhe da utilidade da Loja do Cidadão e dos benefícios que poderá vir a ter para o concelho. A minha posição é de abstenção, por esse motivo."* ----------

--- AUSÊNCIA DE VEREADORES: ----------

--- Nesta altura, ausentaram-se da sala de reuniões os Vereadores Sérgio Alberto Marques dos Santos e Maria Antonieta Mendes Lourenço. ----------

--- 1.5. PROGRAMA DE RESCISÃO DE MÚTUO ACORDO DELIBERAÇÃO DE INDEFERIMENTO APÓS TERMINO DO PRAZO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS - ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO SOUSA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4482 e documentos anexos, subscrita pela Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu pareceres da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças e do Vereador Hugo Luís, datados de 14 de Abril corrente (ANEXO VIII). ----------

--- Considerando que, em sede de audiência prévia, a requerente não se pronunciou, mantendo-se assim os pressupostos de facto e de direito da deliberação tomada em 20 de Março, designadamente a impossibilidade de extinção do posto de trabalho ocupado e a substituição por trabalhadores existentes na autarquia no posto de trabalho a manter, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro, indeferir o pedido. ----------

--- PRESENÇA DE VEREADORES: ----------

--- Os Vereadores Sérgio Alberto Marques dos Santos e Maria Antonieta Mendes Lourenço entraram na sala de reuniões. ----------

--- 1.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2014: ----------

--- Presente a Informação Interno/2015/4404, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

de Gestão Financeira e Património e da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 14 de Abril de 2015 (ANEXO IX). ----------

--- O Presidente proferiu uma nota introdutória à Prestação de Contas do Ano Económico de 2014, com o seguinte teor: "Definitivamente, foram 365 dias de responsabilidade. E esta é a mensagem subjacente à extensa informação numérica disponível nas muitas páginas que compõem os Documentos de Prestação de Contas 2014. ----------

--- **A responsabilidade mede-se, em primeiro lugar, na gestão rigorosa**. Porque a Câmara Municipal de Mafra não podia, nem pode, estar financeiramente debilitada. --

--- Da saúde das contas municipais depende o pagamento dos vencimentos dos trabalhadores e dos serviços dos fornecedores; mais ainda, e não menos importante, dessa saúde financeira depende a qualidade dos serviços essenciais que são prestados às pessoas, tanto a segurança das estradas, o abastecimento de água ou a recolha dos resíduos, como as refeições escolares ou os apoios sociais; em suma, dessa saúde financeira depende a capacidade de assegurar a atractividade do território para captar investimentos, para criar postos de trabalho e, deste modo, para gerar riqueza! --------

--- Neste primeiro ano de mandato, não nos limitámos a honrar os compromissos assumidos... o que, só por si, foi uma tarefa hercúlea! Contribuímos para a redução do endividamento em 7,5 milhões de euros através de uma exigente, mas eficaz renegociação com os credores, em particular a dívida associada à construção da auto-estrada A21 e às rendas das escolas. ----------

-- Ao mesmo tempo, assegurámos o necessário equilíbrio entre a receita e a despesa: quer através de uma política de fiscalidade sustentável – a decisão foi muito difícil, não posso deixar de dizê-lo, mas as contas provam que, sem o contributo adicional da receita proveniente do IMI, estaria seriamente comprometida a capacidade municipal actual e futura; quer ainda através de uma diminuição efectiva dos custos de funcionamento da própria Câmara, na ordem dos 2,5 milhões de euros. Por último, acresce que, na óptica da gestão prudente, se procedeu à constituição de provisões, no

montante de 7,5 milhões de euros, para processos judiciais em curso, em especial os referentes às expropriações efectuadas para construção da auto-estrada A21. ----------

--- **A responsabilidade mede-se, em segundo lugar, na gestão solidária**. Porque se pensou o território como um todo que é resultado da convergência estratégica de partes interdependentes. E assim, para além da urgente recuperação financeira, foram lançadas as bases para um novo posicionamento municipal. ----------

--- O tempo da infra-estruturação deu lugar à valorização do território. Tal mudança não fica somente a dever-se à conjuntura económica, que inquestionavelmente condiciona a capacidade de fazer obra; antes, é o resultado de uma opção estratégica, conscientemente assumida. ----------

--- Assim, privilegiaram-se soluções quotidianas de proximidade, resolvendo eficazmente os efectivos problemas que afectam o bem-estar diário das famílias, da conservação das estradas à construção de passeios, passando pela limpeza urbana ou pela iluminação pública. ----------

-- Por outro lado, incrementaram-se soluções geradoras de sinergias em matéria de gestão do património edificado, na dupla óptica da poupança de recursos escassos e da defesa da memória colectiva. Por isso, cedemos edifícios municipais às associações locais, dando nova vida às comunidades através de ofertas culturais, desportivas e sociais que alimentam afectividades e memórias consolidadas. Por isso também, modernizámos o património municipal para lhe dar novos usos, disponibilizando serviços que até agora eram inexistentes. ----------

--- **A responsabilidade mede-se, em terceiro e último lugar, na gestão global**. Porque, ainda que as competências autárquicas se circunscrevam às fronteiras geográficas do território local, elas foram assumidas na perspectiva da projecção nacional e internacional desse mesmo território. Só assim é possível captar visitantes e turistas, investimentos e negócios. ----------

-- Neste contexto, e para além das competências ditas tradicionais, o ano de 2014 ficou marcado pelo arranque de um oportuno trabalho de dinamização turística, mas também económica. ----------

--- No âmbito do turismo, a Câmara Municipal investiu na promoção da oferta associada às suas marcas identitárias e, muito especialmente, evidenciou a histórica ligação concelhia à música. Da divulgação dos seis órgãos históricos da Basílica, através do ciclo de concertos e do prémio internacional de composição, até ao apoio prestado à recuperação dos carrilhões, salientando também a instalação do Museu

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

Nacional da Música e a criação do Conservatório de Música de Mafra, o objectivo passa por inscrever o nosso território em novos circuitos culturais. ----------

--- Já no âmbito económico, efectuou-se a identificação das potencialidades endógenas do Concelho de Mafra e a definição de um novo posicionamento geoestratégico. Em segundo lugar, fomentou-se a criação de um ambiente institucional que estimule a modernização económica, desde o lançamento de uma marca que está ao serviço das empresas e das instituições ao desenvolvimento de uma relação de proximidade e estreita colaboração com os agentes económicos locais, incluindo ainda a constituição de incubadoras de negócios. ----------

--- Em conclusão, os resultados alcançados em 2014 confirmam a oportunidade das opções definidas, ainda que muitos dos seus reflexos só se venham a sentir nos anos seguintes. ----------

--- A responsabilidade na gestão rigorosa, na gestão solidária e na gestão global constitui-se, assim, como o prelúdio de um exercício sem dúvida exigente, mas pensado com sentido de futuro. ----------

--- Volvidos 365 dias, não posso deixar de endereçar uma palavra obrigatória de reconhecimento a todos aqueles que partilharam a asserção de que o sucesso desse todo que é Concelho de Mafra depende de uma convergência estratégica de partes interdependentes: os autarcas, e muito especialmente os Executivos das Juntas de Freguesia, que demonstraram que o Poder Local pode ser um factor de união e de alavancagem do território; os trabalhadores da Câmara Municipal, que foram inexcedíveis no profissionalismo e, sobretudo, no espírito de serviço; e os munícipes, que corresponderam ao esforço que lhes tem sido pedido. ----------

--- **A responsabilidade – essa missão colectiva – continua em 2015!**"----------

--- De seguida, tomou a palavra o Vereador Hugo Moreira Luís, apresentando, através de visionamento em *power point*, a Prestação de Contas e os resultados do exercício de 2014, salientando que a taxa de execução da receita prevista no orçamento, nos últimos dois anos, foi inferior a 85%. Esta apresentação anexa-se à presente acta e que dela faz parte integrante (ANEXO X).----------

--- O Presidente aditou que, pela primeira vez em muitos anos, se registou um saldo positivo entre as Receitas e as Despesas, gastando-se menos do que se recebeu. Mais evidenciou que se registou uma redução do endividamento em 28%, de 27 milhões de euros para 19 milhões de euros. ----------

--- O Vereador Sérgio Santos mencionou que os documentos relativos à reunião de Câmara anterior não estavam no computador colocado à sua disposição. Acrescentou que nem todos os documentos relativos à presente reunião estão disponíveis neste mesmo computador. ----------

--- O Presidente respondeu que, considerando a dimensão dos ficheiros, estes não puderam ser enviados por *e-mail*, mas estiveram disponíveis para consulta no *link*, durante toda a semana. ----------

--- O Vereador Rogério Costa declarou que ia votar contra, passando a justificar. Na sua opinião, o Executivo PSD da Câmara Municipal está fora da realidade do Concelho, atendendo à decisão tomada relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, levando a que a grande maioria da população do Concelho viva numa situação difícil. Mais referiu que, pelo que as contas permitem perspectivar, o Presidente procura levar à risca as orientações da Ministra das Finanças, com a célebre frase dos «*cofres cheios*», quando a população concelhia tem as carteiras vazias, sendo que nos últimos 30 anos a gestão autárquica foi dos eleitos do PSD. Relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, disse que, em 2013, e como se pode constatar pelos documentos que foram distribuídos, a Câmara recebeu cerca de € 10.000.000,00; em 2014, já com a taxa de 0,5%, recebeu € 16.634.000,00, contra os € 14.480.000,00 previstos anteriormente; para o ano de 2015, o valor é de cerca € 20.000.000,00. Face aos valores apresentados, e ainda que seja oportuno fazer obra no Concelho de Mafra, considerou que a taxa deve ser reposta para os valores praticados no ano de 2013, ou seja 0,3%, aditando que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) defende para todo o país uma taxa máxima de 0,4%. Alertou que só existem 34 concelhos no país a pagar a taxa de 0,5%, estando os Municípios de Cascais, Lisboa, Oeiras com um valor inferior ao de Mafra. Assim, e considerando que não se está a cumprir a prometida promoção do bem-estar da população do Concelho, declarou que votaria contra. ----------

--- O Vereador Sérgio Santos referiu que, na sua opinião, a Prestação de Contas reflecte duas situações: o PSD bom, do actual Presidente e dos seus Vereadores; e o PSD mau, do antigo Presidente Eng.º Ministro dos Santos e do Vereador Hélder Sousa

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

Silva, assim como todos os Vereadores que os acompanhavam. Disse que, das palavras expressas pelo Presidente de Câmara, se subentende que o anterior gestor desta Câmara geriu mal, estando agora a ser bem gerida. ----------

--- O Presidente interpelou o Vereador Sérgio Santos, sublinhando que tais palavras são suas e não dele. ----------

--- De novo no uso da palavra, o Vereador Sérgio Santos sustentou que o PSD é responsável por tudo, pelo bom e pelo mau. De seguida, disse que a «almofada» referenciada pelo Vereador Rogério Costa se deve unicamente ao aumento da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, quando se prometeu defender as famílias, e que se continua a seguir por um caminho que, a seu ver, está errado. Considerou que a revisão das contas também pouco acrescenta ao apoio social concreto ou à cultura, pelo que, assim como o Partido Socialista votou contra o Orçamento que gerou o Relatório de Contas, da mesma forma o fará com o Relatório de Contas. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço anunciou que, mantendo a sua posição anterior, o seu voto é contra, acrescentando que, embora sejam de louvar as reduções feitas, estas já não o são quando entram em demasia no bolso das pessoas. De seguida, propôs a realização de Assembleias com Jovens, para que estes pudessem participar na elaboração da proposta de orçamento da escola e compreendessem este tipo de documentos. ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle esclareceu que o seu voto contra não é relativo à rectidão das contas, aos pagamentos da dívida a fornecedores, à melhoria efectiva da situação financeira do Município, mas sim às opções orçamentais eminentemente políticas e à oneração dos cidadãos. ----------

--- O Presidente argumentou que a defesa do Concelho deve ser feita de forma objectiva e real, falando com a verdade, e é isso que tem sido feito. Nesta perspectiva, declarou que, tal como as contas o demonstram, a reposição do IMI foi feita em devido tempo, caso contrário não teria sido possível honrar os compromissos assumidos pela Câmara Municipal, os quais foram, desde sempre, partilhados com os Vereadores. Mais declarou que uma Câmara com debilidades financeiras não só não apoia as pessoas que

mais precisam, como não pode prestar um serviço de qualidade. Sustentou que, das diversas interacções que tem feito diariamente, as pessoas compreendem esta necessidade imperativa. Por último, reiterou que, à semelhança do que havia dito anteriormente, logo que for oportuno será dado um sinal de abrandamento, quanto ao pedido de contributo dos mafrenses. ----------

--- Analisados os documentos supra mencionados, elaborados nos termos das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente, e os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano económico de 2014, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado negativo no montante de 2.867.684,00 € (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro euros), submetendo os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei. ---

--- Mais deliberou remeter ao Tribunal de Contas os documentos já referidos para cumprimento do disposto na Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001 (Organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua actual redacção. ----------

--- 1.7. 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2015: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4482 e documentos anexos, subscrita pela Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu pareceres da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças e do Vereador Hugo Luís, datados de 14 de Abril corrente (ANEXO XI). ----------

--- O Presidente informou que a Revisão aos Documentos Previsionais de 2015 em apreço prende-se, essencialmente, com a abertura de rubricas no âmbito da apresentação de candidaturas no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, FEADER – Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural, FEAMP – Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas, FC – Fundo de Coesão. ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís, em complemento, informou que a 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais integra, também, a transição do saldo de gerência do ano de 2014 para 2015, aumentando o valor do orçamento em € 1.914.330,00, para que, a

curto prazo, se possa receber as mencionadas verbas de fundos comunitários. Referiu que, na parte da Despesa, o orçamento aumenta no mesmo valor, reforçando algumas das rubricas já existentes. ----------

--- Analisados os documentos a que se refere a Informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente, e os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª Revisão ao Plano de Actividades Municipal, apresentando o Orçamento da Receita as inscrições/reforços no montante de 1.914.330,00€ (um milhão novecentos e catorze mil trezentos e trinta euros), o Orçamento da Despesa as inscrições/reforços no montante de 2.012.130,00€ (dois milhões e doze mil cento e trinta euros) e diminuições/anulações no montante de 97.800,00€ (noventa e sete mil e oitocentos euros), o Plano Plurianual de Investimentos as inscrições/reforços no montante de 1.027.800,00€ (um milhão e vinte sete mil e oitocentos euros) e diminuições/anulações no montante de 23.615,00€ (vinte e três mil seiscentos e quinze euros) e o Plano de Actividades Municipal as inscrições/reforços no montante 570.505,00€ (quinhentos e setenta mil quinhentos e cinco euros) e diminuições/anulações no montante de 100.000,00€ (cem mil euros). ----------

--- 1.8. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: ----------

--- Presente a Informação Interno/2015/4403, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 14 de Abril de 2015 (ANEXO XII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua

actual redacção, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os compromissos plurianuais constantes do mapa anexo à Informação em apreço. ----------

--- 1.9. RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2014 - EMPRESAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES: ----------

--- Presente a Informação Interno/2015/4441, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 14 de Abril de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 15 de Abril de 2015 (ANEXO XIII). ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Relatórios e Contas do Ano de 2014 das entidades - Matadouro Regional de Mafra, S.A; Amagás - Associação de Municípios para o Gás; Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA; Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.; ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L.; Simtejo-Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão; Amega - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água; Tapada Nacional de Mafra, CIPRL e Amtres - Associação de Município de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos - os quais serão remetidos à Assembleia Municipal, face ao disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. ----------

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: ----------

--- 2.1. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA CRECHE DE MAFRA - DEFINIÇÃO DOS VALORES MENSAIS PARA O ANO LECTIVO 2015/2016: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4315, datada de 10 de Abril de 2015, elaborada no Serviço de Educação, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 13 de Abril corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 14 de Abril corrente (ANEXO XIV). ----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes aditou que, atenta a não variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), se propõe, para o ano lectivo 2015/2016,

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

manter o preço das comparticipações familiares actualmente em vigor, decorrendo o processo de inscrição no período compreendido de 15 a 31 de Maio. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, manter o preço das comparticipações familiares da Creche de Mafra, para o ano lectivo 2015/2016, em € 303,14 (trezentos e três euros e catorze cêntimos) para a valência de berçário, em € 296,25 (duzentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos) para a valência de creche com refeição, e € 209,64 (duzentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) para a valência de creche sem refeição. ----------

--- 2.2. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA - DEFINIÇÃO DOS VALORES MENSAIS PARA O ANO LECTIVO DE 2015/2016: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4316, datada de 10 de Abril de 2015, elaborada no Serviço de Educação, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 13 de Abril corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 14 de Abril corrente (ANEXO XV). ----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes explicou, em complemento, que a proposta em apreço visa fixar os valores, para o próximo ano lectivo, das comparticipações financeiras do serviço de prolongamento de horário, da Componente de Apoio à Família (CAF), nos Jardins de Infância Municipais. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a actualização do valor das comparticipações familiares do serviço de prolongamento de horário, da Componente de Apoio à Família, nos Jardins de Infância Municipais, para o ano lectivo 2015/2016, em conformidade com os montantes e fundamentos constantes

na referida Informação, mantendo-se a comparticipação familiar do prolongamento de horário do 1.º ciclo do Ensino Básico e das actividades nas interrupções lectivas, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico, nos valores estipulados para o ano lectivo anterior. ----------

--- 2.3. COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA: ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO PROLONGAMENTO DA MANHÃ: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4323, datada de 10 de Abril de 2015, elaborada no Serviço de Educação, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 13 de Abril, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 14 de Abril corrente (ANEXO XVI). ----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes aditou que a novidade, no próximo ano lectivo, está relacionada com a opção dos Encarregados de Educação poderem, caso o pretendam, que o seu educando usufrua do alargamento do horário do prolongamento da manhã (das 07h30 às 8h00) efectuando o pagamento da respectiva inscrição de €2.00 (dois euros) por dia e mediante comunicação prévia até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, aprovar o alargamento do horário do prolongamento no período da manhã, das 07h30 às 8h00. Mais deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar o pagamento da respectiva comparticipação familiar no valor de € 10,00 (dez euros), por mês, pela inscrição no mesmo, e de € 2,00 (dois euros), por dia, caso os Encarregados de Educação pretendam que a criança/ aluno usufrua do serviço em determinado(s) dia(s) da semana, mediante comunicação prévia, até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido. ----------

--- 2.4. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: COBRANÇA POR ATRASOS NA RECOLHA DE CRIANÇAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4326, datada de 10 de Abril de 2015, elaborada no Serviço de Educação, sobre a qual recaíram pareceres de

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 13 de Abril corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 14 de Abril corrente (ANEXO XVII). ----------

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que gostaria de ter tido acesso à informação referente ao número de atrasos e à sua reincidência no presente ano lectivo, uma vez que considera que a cobrança de € 2,06/dia e € 4,46/dia, para atrasos na recolha de alunos do 1.º ciclo do ensino básico e de crianças da educação pré-escolar, respectivamente, tem impacto no orçamento familiar. Apesar de considerar que os pais não se devem atrasar, é importante saber quantos se atrasam. Declarou que o ano passado votou favoravelmente esta proposta porque foi a primeira vez, discordando que esta situação esteja integrada nas «omissões», devendo, na sua opinião, figurar no Regulamento como princípio base e que, por isso, irá votar contra. ----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes elucidou que a excepção é precisamente o *"atraso"*. Em termos regulamentares o que está definido é a *"regra"*. A diferença de valores justifica-se pelas exigências que são requeridas para o acompanhamento de crianças do 1.º ciclo e para crianças que estão ainda no Jardim de Infância e que requerem pessoal especializado, para além da hora que está prevista em sede de prolongamento. ----------

--- O Presidente deixou claro que nunca será proposto por este Executivo que esta situação seja uma regra. Tal seria uma contradição, na medida em que o que se pretende é que as pessoas cumpram. ----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou que o universo de pais que não cumprem não é muito grande, já que, em regra, são cumpridores. Existem, sim, muitas reincidências. ----------

--- O Vereador Rogério Costa referiu que foi afirmado que os pais não cumpridores eram poucos. No entanto, no momento que se vive no país, onde existe crise de emprego, provavelmente muitos pais não terão facilidade de recolher as crianças todos os dias antes das horas que estão fixadas, pelo que não concordou em penalizá-los por

este atraso. Na sua opinião, deveria ser feito um estudo e perguntar a esses pais os motivos que os levam a chegar atrasados. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do Partido Socialista e do Sr. Presidente, os votos contra do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista e a abstenção do Vereador Rogério Costa da CDU, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, a cobrança do montante de € 4,46/dia (quatro euros e quarenta e seis cêntimos), pelos atrasos na recolha das crianças da educação pré-escolar, e do montante de € 2,06/dia (dois euros e seis cêntimos), no caso de atraso na recolha de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, após o decurso de 15 (quinze) minutos sobre o términus do horário definido para as actividades lectivas. ----------

--- III – <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: ----------

--- <u>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</u>: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao período de atendimento do público, verificando-se não ter comparecido qualquer munícipe. ----------

--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: ----------

--- 3.1. PROPOSTA FINAL DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4466, elaborada na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, em 14 de Abril de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 14 de Abril corrente (ANEXO XVIII). ----------

--- O Director de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Dr. Bruno Miranda, no uso da palavra, explicou que, após a última reunião de Câmara, de 20 de Março de 2015, foi remetida a proposta final de Revisão do Plano Director Municipal à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), com o objectivo de ser emitido o Parecer Final, não vinculativo, ao abrigo do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

(RJIGT). Referiu que, face à análise efectuada, o parecer foi favorável, tendo sido efectuadas algumas recomendações, as quais provocaram acertos mínimos e pontuais, o que levou a que 99,9% do documento que já tinha sido apresentado se mantivesse. De seguida, deu a palavra à Coordenadora da Área de Planeamento e Ordenamento do Território. ----------

--- A Coordenadora da Área de Planeamento e Ordenamento do Território, Dra. Sofia Santos, começou por referir que, no seio da Área Metropolitana de Lisboa, apenas os municípios de Vila Franca de Xira, Lisboa e Moita possuem PDM de 2.ª geração. Proferiu palavras de agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por ter acreditado nos técnicos, considerando-os capazes de levar a proposta final da revisão do PDM até à recta final. De seguida, e reportando-se ao parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), disse que, embora o mesmo não seja vinculativo, torna-se importante salvaguardar aquelas que fazem sentido tecnicamente ser acomodadas, tendo-se, de um modo geral, justificado as recomendações que já estavam consideradas, procedendo-se, no entanto, a pequenas alterações à proposta de plano, quando estritamente necessário. Foi salientado que o parecer referido anteriormente incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes. Informou ainda que se procedeu a uma pequena rectificação da Carta de Classificação e Qualificação do Solo provocada por alterações efectuadas à proposta de Rede Ecológica Nacional (REN), a qual foi presente à Comissão Nacional da REN para avaliação no mês de Fevereiro. Nessa Comissão, obteve-se o parecer favorável, com a necessidade de fundamentar dois pedidos de exclusão efectuados. Uma das exclusões referia-se a um equipamento de infraestruturas (ETAR) que a própria REN prevê como uso compatível, não sendo assim necessário prosseguir com o referido processo. Uma outra exclusão estava associada a um processo urbanístico existente, suportado numa Declaração de Impacte Ambiental válida à presente data, sobre o qual foram reavaliados os limites da sua capacidade edificativa. Foi ainda clarificada a compatibilidade do PDM com o

Regime Geral do Ruído. Foram rectificados os n.ºs 2 e 3 do artigo 82.º da proposta de Regulamento, bem como aditado o n.º 4 do artigo 81.º, de modo a incluir "um ponto relativo à equiparação dos receptores sensíveis isolados a zonas sensíveis ou mistas". Relativamente à compatibilidade e conformidade do plano com os restantes instrumentos de gestão territorial, foi questionada, pela CCDRLVT, a salvaguarda da Rede Ecológica Metropolitana definida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) no que respeita à protecção das linhas de água integradas no mesmo, tendo sido redefinidos os corredores mínimos de protecção na proposta final. O n.º 1 do artigo 25.º da proposta de regulamento foi rectificado, esclarecendo que os espaços naturais inseridos na faixa do POOC, denominados por áreas de protecção integral ou áreas de praia, estão sempre sujeitos às ocupações e utilizações previstas naquele plano. Por fim, disse que existiam algumas questões em que o Regulamento não garantia a compatibilidade de usos e a salvaguarda dos usos pré-existentes relativamente a algum tipo de actividades a implantar em solo rural, tendo estas situações sido também alvo de rectificação nos artigos 19.º e 94.º. Mais informou que, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, o Plano será posteriormente enviado para publicação em Diário da República. Como ainda estão a ser concluídos os procedimentos relativos à REN, o Plano entra em vigor e torna-se eficaz somente após a aprovação e publicação da REN, sendo este um dos esclarecimentos e rectificações que o Regulamento assumiu na sua alteração final. -----

--- O Vereador Rogério Costa deu as felicitações aos Técnicos da Câmara Municipal pelo excelente trabalho levado a cabo, acrescentando que o seu sentido de voto era a abstenção, passando a explicar as razões através da leitura do documento que se anexa à acta. ----------

--- O Vereador Sérgio Santos solicitou esclarecimentos sobre o processo de obras a que se reporta o pedido de exclusão da Reserva Agrícola Nacional identificado no polígino A124 e que a DRAPLVT emite parecer favorável à exclusão da RAN. ----------

--- A Dra. Sofia Santos explicou que se tratou de um pedido, que apareceu já no âmbito da discussão pública, e que correspondia a um processo antigo, anterior a 89, portanto anterior à própria legislação da RAN, situando-se no Casal do Além, em Gonçalvinhos. Verificou-se que a situação era válida e foi promovida, no âmbito pós-discussão pública, a consulta à Direcção de Agricultura, que considerou válidos os argumentos e deu parecer favorável. ----------

--- O Vereador Sérgio Santos felicitou os Técnicos que trabalharam no processo de

revisão do PDM, assegurando que a sua posição nada tem a ver com os mesmos. ------
--- O Vereador Elísio Summavielle renovou os parabéns já dados à equipa do PDM na última sessão pública. Declarou que o parecer da CCDRLVT e as recomendações apenas confirmam o que já era a sua convicção, ou seja, o acerto deste trabalho e a ponderação. Justificou que a sua abstenção decorre de opções políticas estratégicas e não do regulamento em si. ----------
--- A Vereadora Antonieta Lourenço felicitou toda a equipa. Fazendo suas as palavras do Vereador Elísio Summavielle, declarou que as recomendações só reforçam o que já tinha sido dito anteriormente. Considerou que este PDM representa uma sensível melhoria e notar-se-á essa melhoria que será feita no Concelho. ----------
--- O Presidente declarou que este dia é importante para o Concelho, tecendo palavras de agradecimento aos técnicos pelo esforço desenvolvido ao longo de anos. Solicitou que fosse a todos transmitido, sem excepção, mesmo aqueles que se encontram fora da Câmara Municipal e que participaram indirectamente através de consultadoria, o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. No que se refere à intervenção dos Vereadores, estranhou as tendências de voto, sublinhando que as mesmas se revestem de incoerência: consideram que o documento é muito bom, mas ancoram-se em divagações tendencialmente políticas para justificar as suas votações, quando o documento, no seu todo, é essencialmente muito técnico. Frisou que o PDM é fortemente condicionado por imposições de planos de ordenamento de nível superior, bem como por toda a regulamentação e legislação adicional, pelo que a margem de manobra do Município é limitada. Por último, referiu que o Concelho estará mais protegido, mais valorizado e defendido com este novo instrumento de gestão territorial.----------
--- A Vereadora Antonieta Lourenço afirmou que o documento tem uma vertente política, a qual também se reflecte no Concelho. Há mais forças políticas no Concelho para além do PSD e essas forças também poderiam e deveriam ter uma participação mais activa, para além da discussão pública, pelo que se abstém. ----------
--- Atenta à informação anexa supracitada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria,

com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente, o voto contra do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista, e as abstenções dos Vereadores Rogério Costa da Coligação Democrática Unitária e dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço e do Partido Socialista, ao abrigo do n.º 1, do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, concordar com a proposta final da Revisão do PDM e enviar à Assembleia Municipal para aprovação. Mais deliberou, no âmbito da delimitação da REN, face às recomendações da CNREN, retirar a exclusão E.6 e redefinir a exclusão E.12, para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para reapreciação por parte da Comissão Nacional da REN e respectiva publicação, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março. Apresentaram declaração de voto os Vereadores Sérgio Santos, Rogério Costa, Elísio Summavielle, e Antonieta Lourenço e ainda do Presidente da Câmara Municipal. ----------

--- O Vereador Sérgio Santos apresentou uma declaração de voto escrita, a qual se anexa à presente acta e que dela faz parte integrante, referindo-se na última parte da sua intervenção que o documento em apreço tinha sido aprovado em Comissão Politica do Partido Socialista (ANEXO XIX). ----------

---- O Vereador Rogério Costa apresentou uma declaração de voto escrita, a qual se anexa à presente acta e que dela faz parte integrante (ANEXO XX). ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle apresentou a seguinte declaração de voto verbal: "*O meu voto é de abstenção, tal e qual na reunião anterior, mas não posso deixar de rectificar a declaração de voto do meu camarada Sérgio Santos, que usa o plural, mas faz a leitura de um documento que é assinado pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Mafra. Tinha de fazer este reparo porque o Partido Socialista é um Partido grande*". ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto verbal: "*O Vereador Sérgio Santos fez a sua declaração de voto, usou o plural do Partido Socialista, dizendo que a mesma é assinada pela Bancada do Partido Socialista. Pertenço à Comissão Política do PS por inerência de funções, mas não subscrevo aquela declaração.*" ----------

--- O Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto verbal: "*De registar que a entidade coordenadora, refira-se claramente a CCDRLVT, emitiu*

parecer favorável, indicando claramente a total conformidade da proposta com as leis e os regulamentos em vigor." ----------

--- O Presidente solicitou que a análise dos pontos 3.2. e 3.3. da Ordem de Trabalhos fosse conjunta, não havendo nada a opor. ----------

--- 3.2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA VELHA PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4462, elaborada, em 14 de Abril de 2015, pela Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Director de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datados de 14 de Abril corrente (ANEXO XXI). ----------

--- 3.3. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA ERICEIRA PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVÃÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/4464, elaborada, em 14 de Abril de 2015, pela Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datados de 14 de Abril corrente (ANEXO XXII). ----------

--- O Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, Arquitecto Pedro Martins, procedeu a uma breve apresentação das duas propostas de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, respectivamente, da Vila Velha e do Centro da Ericeira, através de visionamento em «*powerpoint*». Explicou que as Áreas de Reabilitação Urbana são áreas territorialmente delimitadas, em virtude da insuficiência ou degradação dos edifícios, das infra-estruturas, dos equipamentos e dos espaços urbanos e verdes de utilização colectiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou de salubridade, que justificam uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana. Assim, os objectivos estratégicos considerados na delimitação das ARUS são a qualificação do

espaço público e do ambiente urbano através da modernização das infra-estruturas, da reestruturação viária e criação de estacionamento em articulação com os transportes públicos, numa intervenção conjunta do espaço público; a qualificação ambiental e paisagística, assegurando que as intervenções são sustentáveis; a reabilitação e reconversão do património construído, garantindo a resiliência integrada das áreas de reabilitação urbana, assegurando a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes. Foram, ainda, considerados como objectivos estratégicos: afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como factores de identidade, diferenciação e competitividade urbana; e a promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade das funções das áreas a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o Concelho de Mafra como um destino turístico de oferta diversificada. ----------

--- De seguida, o Presidente apresentou as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, quer para a Vila Velha de Mafra como para a Ericeira, propondo um prolongamento à proposta apresentada para a Vila Velha, a qual foi aceite por todos. Salientou que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana confere, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou fracções nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, podendo, assim, concorrer a fundos comunitários em termos de reabilitação. ----------

--- O Vereador Rogério Costa recordou que, na Rua Serpa Pinto, depois do campo do Clube Desportivo de Mafra, existem uma série uma construções ainda antigas, que se deviam preservar. ----------

--- O Presidente alegou que, nesta fase, não é viável a sua inclusão, pelo facto de existir uma descontinuidade territorial. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço sugeriu um alargamento à delimitação proposta para o centro da Ericeira, sugerindo a extensão de um pequeno «triângulo» que poderia ir da Calçada do Rego até à Pastelaria Saloia, permitindo aos proprietários do norte da vila recorrer a fundos comunitários para a recuperação das casas. ----------

--- O Vereador Elisio Summavielle defendeu a importância da requalificação do espaço público, chamando a atenção, sobretudo nas zonas do casco histórico, para as regras da sinalética, assim como a necessidade de recuperação da pigmentação antiga das casas na Ericeira, uma vez que, em detrimento da cor azul, se fez desaparecer os rosa, ocres e verdes-água, chamando a atenção dos urbanistas e arquitectos para este facto.

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

Relativamente à requalificação a levar a cabo no Largo dos Condes da Ericeira, transmitiu que o ideal seria que fosse um jardim e que fosse aproveitado o estacionamento nas traseiras da antiga escola primária. Quanto à delimitação da Área de Reabilitação Urbana na Ericeira, entendeu que poderia ter sido mais estendida até à Rua Dr. Manuel Arriaga, que possui casas bastante degradadas, mas também da zona que vai do "Jogo da Bola" até Santa Marta, onde, também, existe um núcleo histórico. ---

--- O Presidente, em complemento, alertou que a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana obriga a que o Município tenha de fazer intervenção em espaço público, pelo que, quando se estabeleceu a delimitação da respectiva área, se observou esta condição. Assegurou que este é um primeiro passo que tem de ser dado, a fim de averiguar da sua receptividade junto dos privados, comprometendo-se a estudar outras delimitações. Relativamente à sugestão apresentada pela Vereadora Antonieta Lourenço, solicitou aos serviços a correcção da planta, para que a Rua do Espírito Santo também fosse incluída. ----------

--- O Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, Arquitecto Pedro Martins, reiniciando a apresentação, explicou que a delimitação de uma área de reabilitação urbana obriga à definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis e o Imposto Municipal de Transacções Onerosas de Imóveis. Assim, em termos de benefícios no IMI, propõe-se a isenção, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de conclusão da acção de reabilitação; no IMT, a isenção de pagamento nas aquisições de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado; no IRS, a dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite de € 500,00 (quinhentos euros); nas Mais-Valias, a tributação à taxa reduzida de 5% quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados em ARU. Em termos de penalização: um acréscimo de 30% no valor do IMI para edifícios degradados, sendo a identificação destes edifícios da competência da Câmara Municipal. ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle agradeceu a apresentação dada pelo Técnico e reiterou a pertinência da questão cromática, salientando que a importância do património reside na sua autenticidade. Chamou, igualmente, a atenção para o ambiente urbano, nomeadamente para a sinalética e a disciplina da publicidade. Dirigindo-se ao Presidente de Câmara, propôs um compromisso para que, num prazo de um ano, seja delimitada uma nova ARU na Ericeira, nos termos propostos. ----------

--- O Presidente respondeu que não se podia comprometer em termos de prazo, mas que o alargamento da delimitação da ARU na Ericeira reúne consenso. ----------

--- O Vereador Rogério Costa sugeriu que, em termos futuros, se poderia contemplar, igualmente, a zona do Bairro dos Pescadores, o qual, por iniciativa da Câmara, foi vendido aos pescadores com o propósito de travar ali o desenvolvimento do betão. ----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço felicitou, igualmente, o técnico pela apresentação. Solicitou que fosse feita uma divulgação atempada e pronta nas Juntas de Freguesia, para promover o despertar de consciências. ----------

--- O Presidente informou que serão distribuídas pequenas brochuras, para além da elaboração de editais, com o intuito de informar e sensibilizar as pessoas. ----------

--- 3.2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA VELHA PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO: ------

--- Atenta a Informação prestada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do Partido Socialista, do Vereador Rogério Costa da Coligação Democrática Unitária e do Sr. Presidente, e a abstenção do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e considerando a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objectivos estratégicos a prosseguir, concordar com a proposta delimitação da área de reabilitação urbana da Vila Velha de Mafra, em conformidade com a planta anexa, bem como com o quadro fiscal associado aos impostos municipais plasmado na referida proposta, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal. ------

--- 3.3. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LARGO DOS CONDES DA ERICEIRA E ENVOLVENTE PARA ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO: ----------

ACTA DA REUNIÃO DE 17.04.2015 (PÚBLICA)

--- Atenta a Informação prestada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/ PSD, dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do Partido Socialista, do Vereador Rogério Costa da Coligação Democrática Unitária e do Senhor Presidente, e a abstenção do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e considerando a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objectivos estratégicos a prosseguir, concordar com a proposta delimitação da área de reabilitação urbana do Centro da Ericeira, em conformidade com a planta anexa, bem como com o quadro fiscal associado aos impostos municipais plasmado na referida proposta, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal. ----------

--- IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ----------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram doze horas e quarenta minutos horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 27 de Março a 9 de Abril.

Mafra, 10 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	165/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/04	2015/03/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALCAPREDIAL - INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS, S.A.	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL (INSIGNIA BRICOMARCHÉ)-DL21/2009 LAGOA
OP	88/1995	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2014/12/12	2015/03/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALDA MARIA DA CONCEIÇÃO MOLEIRO	AMPLIACÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ANEXOS DE APOIO À HABITAÇÃO RUA DE SÃO PEDRO, N.º 27-ERICEIRA
OP	655/2007	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/18	2015/04/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA FILIPA JESUS PEREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E ANEXO AGRÍCOLA PARA ARRUMOS RUA DOS SIMÕES,N.º 35-ALCAINÇA
OP	1029/1999	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/23	2015/04/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	DOMINGOS MANUEL SIMÕES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA DE SANTA EULÁLIA-GALÉS
OP	238/2013	ALTERAÇÕES	2015/03/19	2015/04/08	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LEONARDO PAIELLA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM PISCINA LARGO DE SANTO ISIDORO, N.º 2-SANTO ISIDORO
OP	173/2012	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/20	2015/03/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ORLANDO TEODORO RIBEIRO	LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO E AMPLIAÇÃO ABOBOREIRA
OP	246/2013	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/03/20	2015/03/27	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ROGÉRIO PAULO CÂNDIDO DA SILVA	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO E MURO RUA DAS BICAS, N.º 22-CASAIS DE SÃO LOURENÇO
OP	17/2015	PROJECTO DE ARQUITECTURA	2015/03/25	2015/04/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUTE SOFIA CALDEIRA GUERREIRO MARTINS	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM RUA DO BAIRRO ALEGRE, Nº11-ASSEICEIRA PEQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,

2015/04/15

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, durante o período de 30 de Março a 10 de Abril de 2015 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de Recinto de Itinerante	1
Licença Especial de Ruído	4
Licença de Diversão Provisória	2
Licença de recinto Improvisado	1
Licença de Prova Desportiva	1

Mafra, 13 de Abril de 2015

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

anexo II

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA
SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS

DATA DO DESPACHO	ACTO	ENTIDADE REQUERENTE	VALOR	DESPACHO
01/04/2015	LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	CLUBE DE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
01/04/2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CLUBE DE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE	CARLITOS UNIPESSOAL, LDª.	€42.39	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CARLITOS UNIPESSOAL, LDª.	€137.55	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA	ISENTO	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA	ISENTO	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10-04-2015	LICENÇA PARA PROVA DESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ATLETISMO DE MAFRA	ISENTO	DEFERIDO

020

Reunião C.M.M. 17/04/2015-BLOCO DE NOTAS

• 41 Anos de Abril

Foi há 41 anos libertamo-nos duma prisão, dum isolamento e de um obscurantismo, quisemos, com os novos ventos da História, erguer as velas de velhos navegantes rumo á paz, à liberdade, e a outra amizade de cooperação entre os povos.

41 Ano, sendo um tempo curto na história de um povo é um tempo largo nas nossas vidas que permite extrair lições e ensinamentos sobre o ato e o processo mais moderno e avançado da nossa história contemporânea, a Revolução de Abril de 1974.

Portugal redimiu-se numa noite e fez um conjunto de jovens militares, emergirem capitães, timoneiros do povo armado e sobe a égide dum povo unido, erguer uma das mais belas páginas da sua história.

Em todo o processo que se seguiu nenhuma das suas realizações foi oferecida ao povo português. Nem por salvadores, nem pelo poder político, nem pelos militares. Foram por ele conquistadas! Reconhecidas pelo MFA e consignadas pelos deputados constituintes.

Conquistando direitos laborais, sociais e culturais, liberdade sindical, direito à greve, a não ser despedido sem justa causa, protecção na infância e na velhice, direito ao ensino, à saúde, à protecção social, direito à igualdade das mulheres no trabalho, na família, na sociedade, direitos da juventude.

Foi uma revolução onde os trabalhadores e o povo decidiram assumir o seu papel de obreiros, construtores e donos do seu dever colectivo, materializando sonhos, aspirações e reivindicações, abrindo as portas de um país encarcerado ao mundo, "foi a queda do fascismo".

Hoje, passadas mais de quatro décadas, o Portugal democrático não devia ter nada a ver com o Portugal da ditadura mas, infelizmente, estamos longe de estar bem, os portugueses estão a ser forçados a uma intensidade de sacrifícios, assaltos e roubos, levados a cabo por governantes autênticos vendedores de "banha da cobra", como não há memória na história de Portugal.

Às raízes antigas, outras se lhe vieram juntar, resultado da essência e natureza dum sistema perdedor, responsável pela miséria, pela fome e pela doença de milhões de portugueses, pela depauperação e pilhagem das famílias, nomeadamente nos roubos aos trabalhadores, aos reformados e pensionista, aos jovens, aos pequenos e médios empresários, onde os ricos são cada vez mais ricos e os pobres, cada vez mais pobres.

Durante décadas, a política de exploração dos trabalhadores e do povo que PS, PSD e CDS executam sempre de braço dado com a U. E. e o FMI, conduziu o país ao desastre.

- ROUBARAM a centenas de milhar de portugueses a possibilidade de viverem no seu país;
- DESMANTELARAM o aparelho produtivo nacional, a capacidade produtiva na industria, na agricultura e nas pescas;
- ENTREGARAM ao lucro privado sectores e empresas estratégicas essenciais ao desenvolvimento de Portugal;
- PROMOVERAM a contínua degradação da qualidade do Serviço Nacional de Saúde, entre outros;

anexo III

- ALIMENTARAM E PROTEGERAM a degradação da vida política e a multiplicação de casos de corrupção.

Uma politica que, em aberto confronto com a Constituição da República, violou direitos, liberdades e garantias, pôs em causa o normal funcionamento das instituições.

Isto é o "Capitalismo", com diversas designações: Neoliberalismo, ultraliberalismo. *"Não será o novo fascismo"?*

E em MAFRA: em MAFRA as políticas levadas a cabo não são diferente:

A fobia dos cofres cheios e a teimosia do Presidente da Camara e Vereadores PSD procura seguir os conselhos da Ministra das Finanças, enquanto os Mafrenses têm as carteiras cada vez mais vazias. Ou seja, a população deste Concelho paga duplamente: está sujeita aos devaneios dessa Senhora Ministra e deste executivo PSD.

Senão vejamos: no *Natal de 2013 e numa das suas primeiras decisões, a maioria PSD da Câmara Municipal de Mafra brindou-nos com um presente envenenado, aumentando o IMI de 0,3% para 0,5%..*

Hoje, ao analisarmos friamente este presente, chegamos a estes números: em 2013 a C. M. Mafra recebeu de IMI mais de 10 milhões de euros. Em 2014, já com o aumento para 0,5%, recebeu 14,480 milhões de euros. Para o ano de 2015, está previsto receber um valor que ultrapassará os 20 milhões de euros.

É necessário repor o IMI para os valores praticados no ano 2013, ou seja, em 0,3%, como acontece na generalidade dos Concelhos deste País. Sim, porque Mafra é o único concelho do distrito de Lisboa onde o IMI é cobrado à taxa de 0,5%. Em todo o país existem só mais 33 Concelhos assim, do total de 308 Concelhos.

Mas não! Um dos piores traços da crise que vivemos está na forma como o Estado e algumas autarquias se transformaram em verdadeiras máquinas de extorquir dinheiro aos cidadãos. Mafra é gerido à mais de 30 anos pelo PSD, que com a política que sempre levaram a cabo esmagam famílias desesperadas no seu dia-a-dia.

O bem-estar prometido é trocado pela pobreza e miséria.

Sim, é verdade que muitas das principais conquistas de Abril foram destruídas, que se assiste à recuperação pelos novos e velhos senhores do capital, agravando as injustiças, o aumento da exploração e do empobrecimento, a dependência do estrangeiro.

A dimensão dos problemas actuais exige, não a continuidade destas politicas, mas a ruptura com este caminho de empobrecimento e a concretização de uma alternativa patriótica e de esquerda.

É na concretização dessa alternativa que nós comunistas estamos empenhados. Uma política possível e urgente cuja concretização e inseparável:

- DA ACÇÃO E DA LUTA dos trabalhadores e do povo;

- DA AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE HOMENS E MULHERES, E MENOS JOVENS, que digam basta à politica de direita e afirmem o direito do País a um desenvolvimento independente e soberano;

- DO ALARGAMENTO DA CONVERGENCIA DE TODOS OS DEMOCRATAS E PATRIOTAS que, não se resignando ao rumo de desastre a que a politica de direita conduziu o País, queiram intervir para afirmar que é possível uma outra política.

UMA POLÍTICA QUE, VINCULADA AOS VALORES DE ABRIL, efective e recupere direitos constitucionalmente consagrados.

- Aliança Povo Colega

É preciso derrubar estes profetas do embuste.

Rogério Costa

Vereador CDU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Para conhecimento do Órgão Executivo.

2015/04/15

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com o presente informação.

14/04/2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

concordo com a Informação à consideração superior

14/04/2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO 024

À reunião.

14/04/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4313

ASSUNTO: Lista de Prestações de Serviços objecto de adjudicação no período de 30 de Março a 10 de Abril de 2015

Pela presente dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objecto de adjudicação no período de **30 de Março a 10 de Março de 2015.**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
MARIA DE FÁTIMA DE BRITO PEREIRA	250,00 €	Projectos Jornadas da Juventude (workshops de culinária)	30/03/2015

anexo IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ESPAÇO ESTÉTICO DE FILIPA ESTEVES, LDA	187,50 €	Projectos Jornadas da Juventude (workshop de Maquilhagem)	30/03/2015
MANUEL JOAQUIM DA COSTA - REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	11 931,00 €	Reparação de Pesado de Passageiros	30/03/2015
AUDICONSULTE – CONSULTORIA, GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA	4 870,80 €	Prestação de serviços de consolidação de contas do Município - Exercício Económico de 2014	31/03/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	234,60 €	Reparação de Máquina de Lavar Louça - Escola Básica do 1.º Ciclo da Encarnação	06/04/2015
VITORJRALVES, UNIPESSOAL, LDA.	3 690,00 €	Diversos trabalhos de limpeza de caminhos, passeios, canteiros e espaços verdes	06/04/2015
ENERTECNICA - ASSISTENCIA E INSTALAÇOES TERMICAS, LDA	476,63 €	Reparação de equipamento de AVAC	07/04/2015
ORONA PORTUGAL, LDA	1 061,13 €	Reparação de Elevador - Jardim de Infância de Ribamar	07/04/2015
RUI NELSON GEADA SANTOS VITAL	1 143,90 €	Reparação de Máquina de Musculação - PDM - MAFRA	07/04/2015
NORMIL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTROLO, S.A.	553,50 €	Depuradores Calibração do monitor de UltraVioletas (p/equipamento de tratamento de água de Piscinas) - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - MAFRA	07/04/2015
ANA RAQUEL MARQUES MIRA EUSÉBIO	43 259,76 €	Prestação de serviços no âmbito de acompanhamento às famílias com menores a cargo (três anos)	07/04/2015
LINK CONSULTING - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, SA	5 535,00 €	Serviços de Informática Desenvolvimento de uma interface de integração entre a solução de gestão documental edoclink e o sistema Acheevo	07/04/2015
EXTINCÊNDIOS - EQUIPAMENTOS PROTECÇÃO E SEGURANÇA, S.A.	8 658,34 €	Realização de vistorias e recargas dos Extintores existentes em Instalações Municipais	07/04/2015
KEEP SOLUTIONS, LDA.	4 034,40 €	Serviços de Informática Integração dos sistemas Edoc-Link e Archeevo	07/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

NORMIL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTROLO, S.A.	596,55 €	Reparação de sistemas ultravioletas - PISCINAS MUNICIPAIS VENDA DO PINHEIRO	08/04/2015
BARRAQUEIRO TRANSPORTES, SA	600,00 €	Aluguer de autocarro de 55 lugares para transporte de músicos e instrumentos, entre Mafra e Porto - Curso de Música Antiga	08/04/2015
JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	590,40 €	Reparação de Máquinas e Viaturas	08/04/2015
KEEP SOLUTIONS, LDA.	738,00 €	Serviços de Informática configuração do Workflow, relativo ao circuito de pedido interno da aplicação Archeevo	08/04/2015
JM SOARES LDA.	55,35 €	Assistência Técnica a Linha Telefónica - Elevador - Escola B.1 Hélia Correia	08/04/2015
IDONIC, LDA	375,15 €	Reparação do terminal de ponto da EB da Venda do Pinheiro	08/04/2015
RICARDO JOÃO MASCARENHAS SEVERINO	110,00 €	Serviços na Área do Desporto na interrupção lectiva da Páscoa em Mafra	08/04/2015
SERIDESIGN-SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	861,00 €	Diversos trabalhos de impressão em T´shirts	09/04/2015
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA TÉCNICOS DE NATAÇÃO	280,00 €	Acção de Formação: "XXXVII CONGRESSO TÉCNICO CIENTIFICO APTN"	09/04/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	182,04 €	Reparação de Máquina de Lavar Louça - Jardim de Infância da Encarnação	10/04/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	167,28 €	Reparação de Máquina de Lavar Louça - JI/EB1 da Azueira	10/04/2015
	90 442,33 €		

O Técnico Superior

(Vasco Mota)

1.2.

- 026

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
Concordo com a proposta que deverá ser submetida à consideração da Câmara 14/4/2015 O(A) Vereador, (Joaquim Sardinha)	À reunião 14.04.15 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4467

ASSUNTO: Normas de funcionamento do Ninho de Empresas

A incubadora de empresas do Concelho de Mafra é uma iniciativa de natureza Municipal que visa estimular e apoiar:

- Empreendedores no desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com grande potencial de crescimento e preferencialmente com carácter global, com vista à sua implementação no mercado; e
- Novos projectos empresariais e empresas já formalmente constituídas, que desenvolvam actividade preferencialmente na região de Mafra, e que tenham todo o potencial de uma empresa escalável.

A criação do ninho de empresas/incubadora de negócios tem como grande objetivo fomentar e apoiar o desenvolvimento económico do Concelho de Mafra através do estímulo à criação de novos negócios bem como pela atracção de empreendedores e empresas e pela criação de emprego no município.

A incubadora de empresas visa essencialmente, promover medidas de incentivo e de apoio que contribuam, para o desenvolvimento económico e o crescimento sustentado de ideias de negócio e o apoio a jovens empresas, fixando-se na captação de talento e promoção do empreendedorismo e espirito de iniciativa local.

Desta forma, serão criados dois polos de incubação, o polo de Mafra para incubação

Anexo V

dos negócios relacionados com TERRA/AR e o polo da Ericeira para incubação de negócios relacionados com o MAR.

Estes dois polos assentam num conjunto de áreas de actividade económica prioritárias no município, designadamente:

- MAR nas áreas do surf e desportos das ondas, da pesca, aquacultura, biologias marinhas, entre outras.
- TERRA/AR nas áreas da agricultura, pecuária, floresta, agro-indústria, indústrias energéticas da biomassa e eólica, etc.

A Câmara Municipal de Mafra garantirá a gestão da estrutura e dará apoio logístico e administrativo, para além da função inerente à sua própria actividade. Estas infraestruturas de acolhimento empresarial poder-se-ão revelar de primordial importância para a renovação e crescimento do tecido empresarial do município.

A presente proposta de normas de funcionamento e acesso ao Ninho de Empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – polos de Ericeira e Mafra, visa dotar aquelas infraestruturas do quadro normativo para o seu funcionamento e respectivo preçário.

Nestes termos, propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Exa. que, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actual, submeter as presentes Normas de Funcionamento e Acesso ao Ninho de Empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – Polos da Ericeira e Mafra a deliberação na próxima reunião de câmara.

O Coordenador do GPED

14/04/2015

X Diogo Casaleiro

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Normas de funcionamento e acesso ao Ninho de Empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – Polos da Ericeira e Mafra

Índice:

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objecto

Artigo 2.º - Destinatários

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Competência

Artigo 5.º - Entidade Gestora

Capítulo II – Localização, Instalações e Serviços

Artigo 6.º - Localização

Artigo 7.º - Instalações

Artigo 8.º - Serviços

Artigo 9.º - Horário de Funcionamento

Capítulo III – Candidatos

Artigo 10.º - Candidatos

Artigo 11.º Actividades a desenvolver

Capítulo IV – Processo de candidatura

Artigo 12.º - Candidaturas e avaliação

Artigo 13.º - Decisão

Artigo 14.º - Critérios de Selecção

Artigo 15.º - Documentos a consultar

Capítulo V - Da Instalação na incubadora

Artigo 16.º - Celebração do contrato de incubadora

Artigo 17.º - Direitos das empresas instaladas

Artigo 18.º - Deveres das empresas instaladas

Artigo 19.º - Condições de utilização das instalações

Artigo 20.º - Valores e forma de pagamento

Capítulo VI – Penalizações e Resolução Contratual

Artigo 21.º Situações de Incumprimento

Artigo 22.º Consequências do incumprimento

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 23.º Deveres da entidade gestora

Artigo 24.º Isenção de responsabilidade

Artigo 25.º Direitos de Autor

Artigo 26.º Acordo de confidencialidade

Artigo 27.º Casos Omissos

Anexo I - Ficha de Selecção

Anexo II – Tabela de Preços

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objecto)

As presentes normas estabelecem as regras de funcionamento e os procedimentos para acesso ao Ninho de Empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – Pólos de Ericeira e de Mafra, doravante designada abreviadamente por Incubadora.

Artigo 2.º

(Destinatários)

1. A incubadora abrange todas as pessoas singulares e colectivas que se apresentem com ideias de negócio inovadoras e que acrescentem valor ao tecido empresarial local, detentoras de factores de inovação, e que preferencialmente no que respeita ao pólo da Ericeira, empresas com actividades nas áreas ligadas à economia do Mar e quanto ao pólo de Mafra, empresas com actividade nas áreas relacionadas à economia da Terra/Ar.
2. A incubadora virtual aplica-se a todas as pessoas singulares ou colectivas que, pretendam ter o seu domicílio fiscal na área do Município e se candidatem, de forma a usufruírem dos serviços da incubadora, com excepção da atribuição de um espaço individual.

Artigo 3.º

(Definições)

1. **Incubadora de empresas** – A incubadora de empresas visa fomentar a criação e o desenvolvimento de empresas em início de vida, apoiando-as nas primeiras etapas da sua existência.
2. **Incubação virtual** - Empreendedores ou empresas que pretendam usufruir dos serviços disponibilizados na incubadora, com excepção da ocupação de um espaço de trabalho como sucede com a incubação física.
3. **Empresas afiliadas** - Empresas já instaladas no Concelho de Mafra que pretendam beneficiar da dinâmica e dos benefícios proporcionados pela incubadora.
4. **Empreendedorismo** - Iniciativa que visa criar empresa ou produtos novos,

acrescentando valor e identificando oportunidades, transformando-os em negócios lucrativos.

5. **Empreendedor** – Pessoa que coloca as suas ideias em execução para levar a cabo o acto de empreender, mobilizando recursos e beneficiando de oportunidades para criar mudanças, com vista a alcançar a criação de um negócio.

6. **Ideias de negócio inovadoras** – Ideias de negócio que consistem em gerar algo novo para o mercado ou melhoramentos de um produto ou serviços já existentes.

7. **Empresa instalada**: empresa que ocupa fisicamente um espaço disponibilizado no âmbito da incubadora, onde desenvolve uma actividade regular e continuada, de acordo com um objecto social ou uma actividade contratualmente acordada e especificada.

8. ***Start-ups*** - Empresas jovens e inovadoras que procuram desenvolver um modelo de negócio escalável.

9. **Espaços Comuns** – Os espaços que serão partilhados pelas empresas instaladas e que se destinam ao uso colectivo.

Artigo 4.º

(Competência)

Compete ao Presidente da Câmara com faculdade de delegação de competências, executar e fiscalizar o cumprimento das presentes normas de funcionamento e acesso à incubadora.

Artigo 5.º

(Entidade Gestora)

A Câmara Municipal de Mafra é a entidade gestora da incubadora - pólos da Ericeira e de Mafra, podendo no entanto delegar total ou parcialmente a gestão da incubadora.

Capítulo II

Localização, Instalações e Serviços

Artigo 6.º

(Localização)

O Ninho de Empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra terá dois Polos

um na Ericeira e outro em Mafra, respectivamente na Rua Prudêncio Franco da Trindade e na Avenida 1.º de Maio.

Artigo 7.º

(Instalações)

1. Os pólos da Ericeira e de Mafra da incubadora de negócios do concelho de Mafra possuem características de *open-space* e salas de multiuso, designadamente:

a. Recepção, espaço comum;
b. Salas de reuniões, utilização por marcação;
c. Sala multiusos, para utilização comum e com prévia marcação para realização de formação, eventos diversos desde que autorizados e validados pela entidade gestora e reuniões entre outros;
d. Salas de *cowork*, espaços amplos e dinâmicos, preparadas para receber profissionais, freelancers ou empreendedores que necessitam de um local de trabalho num espaço comum de forma a partilhar experiências;
e. Sala de *studios*, configurados como pequenos *hub´s* ou ilhas de quatro a seis postos de trabalho, pensados para receber empresas *Start-ups* de forma a garantir um trabalho colaborativo permitindo uma maior privacidade;
f. Copa partilhada com esplanada interior, de uso comum para as empresas instaladas e visitantes;
g. *Lounge* multi-funções, de uso comum por todas as empresas instaladas;
h. Instalações sanitárias e de circulação comum;

2. Os espaços encontram-se devidamente equipados com mobiliário essencial para o desenvolvimento da actividade dos utilizadores.

Artigo 8.º

(Serviços)

1. A entidade gestora disponibiliza os seguintes serviços, nos pólos da Ericeira e de Mafra da incubadora:

a. Equipa permanente no local para animação da incubadora;
b. Acesso a rede telefónica para números Nacionais, com utilização de um

telefone por sala;

c. Acesso à Internet;

d. Utilização das salas de reuniões, formação e eventos diversos mediante agendamento prévio;

e. Fotocopiadora acessível no local com um cartão disponível para cada empresa instalada, que ficará com a responsabilidade dos custos e pagamentos directos à empresa proprietária da fotocopiadora;

f. Electricidade;

g. Parque de estacionamento sem lugar reservado, até à sua lotação, até um lugar de estacionamento por empresa instalada;

h. Apoio à promoção da empresa, através da referenciação dos seus produtos e serviços no site da Câmara Municipal de Mafra;

i. Participação em formação/*workshops* que venham a ser realizados a custos reduzidos ou gratuitamente de acordo com o definido pela entidade gestora;

j. Limpeza das instalações;

Artigo 9.º

(Horário de funcionamento)

1. O acesso às instalações da incubadora será realizado da seguinte forma:

a. De segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 18 horas, a responsabilidade de abertura e fecho de portas será da entidade gestora;

b. A empresa instalada informará a entidade gestora do horário de funcionamento da sua actividade, a quem caberá decidir consoante as necessidades solicitadas a disponibilidade e condições por um acesso diferenciado.

Capítulo III – Candidatos

Artigo 10.º

(Candidatos)

1. Podem ser candidatos à incubadora:

a. Pessoas singulares ou colectivas com perfil de empreendedor, com espirito

inovador, empenhados em encontrar as infra-estruturas necessárias para criar e gerir as suas próprias *Start-ups*;

b. Pequenos negócios a dar os primeiros passos;

c. Projectos inovadores;

d. Pessoas singulares ou colectivas já constituídas que não possuam instalações próprias para sua representação e pretendam desenvolver ou expandir, de um modo inovador, a sua área de actividade no Concelho de Mafra, e ou, pretendam mudar a sua sede social para a morada da incubadora.

2. Será dada prioridade às empresas que tenham a sua sede social no Concelho e de acordo com as actividades de cada polo, designadamente Ericeira – Mar, Mafra – Terra/Ar.

Artigo 11.º

(Actividades a desenvolver)

Nos dois pólos da incubadora serão desenvolvidas prioritariamente actividades de acordo com as seguintes áreas:

a) No Pólo da Ericeira – MAR – as áreas de actividade serão relacionadas com o surf, desportos das ondas, da pesca, aquacultura, biologias marinhas, entre outras directamente ligadas ao mar, novas tecnologias e serviços; e
b) No Pólo de Mafra – TERRA/AR - as áreas de actividade serão relacionadas com a agricultura, pecuária, floresta, agro-indústria, ambiente, energia, novas tecnologias e serviços, entre outras.

Capítulo IV – Processo de Candidatura

Artigo 12.º

(Candidaturas e sua avaliação)

1. O processo de candidatura inicia-se com o preenchimento do formulário disponível no site www.cm-mafra.pt, e remetido pela mesma via.

2. O formulário deverá ser correctamente preenchido por forma a ser possível a recolha do máximo de informação sobre o projecto e respectivos promotores.

3. Todos os candidatos serão ouvidos numa entrevista presencial realizada pela entidade gestora.

4. Enquanto a capacidade da incubadora não se encontre ocupada em mais de 80%, as candidaturas podem ser apresentadas em qualquer momento.

5. A partir do momento em que a incubadora apresente uma ocupação de 80% da sua capacidade total, terão prioridade as candidaturas de projectos relacionados com a actividade inerente a cada polo.

6. Sempre que ocorra a situação prevista no número anterior serão abertas fases de candidaturas por períodos não inferiores a 60 dias.

7. Na apreciação das candidaturas, serão ponderados os critérios de selecção constantes do artigo 14.º das presentes normas.

Artigo 13.º

(Processo de decisão)

As decisões relativas à admissão da candidatura e à integração do empreendedor na incubadora serão comunicadas via *e-mail* aos candidatos, num prazo máximo de quinze dias úteis, após a formalização da entrevista.

Artigo 14.º

(Critérios de Selecção)

1. As candidaturas apresentadas serão seleccionadas de acordo com os seguintes critérios fundamentais:
   a) Inserção nos sectores estratégicos definidos para cada polo.
   b) Valorização da estrutura económica local.
   c) Valorização dos recursos humanos: criação de postos de trabalho.
   d) Potencial da empresa: execução de actividades inovadoras, de investigação ou desenvolvimento tecnológico e a viabilidade económica e financeira do projecto ou empresa.
   e) Grau de importância da empresa no apoio às outras empresas residentes.
   f) A ligação com outras empresas do concelho ou nacionais (*spin-off*).
2. É critério preferencial, o facto de a empresa candidata ser sediada no Município de Mafra.

Artigo 15.º

(Documentos a facultar)

1. O candidato assim que tome conhecimento da decisão favorável à sua integração na incubadora deverá no prazo máximo de cinco dias úteis, facultar os seguintes documentos, sob pena de não ser celebrado o contrato de incubação:

a) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão dos seus membros constituintes;
b) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;
c) Cópia do pacto social ou estatuto;
d) Certidão da matrícula na conservatória do registo comercial ou indicação do código de acesso online à certidão permanente;
e) Declaração de situação regularizada junto dos serviços de segurança social e das finanças ou de autorização de acesso à consulta online nos sites daquelas entidades.

2. Os documentos solicitados nas alíneas b) a d) do número anterior só deverão ser entregues quando se tratem de empresas já constituídas.

Capítulo V – Da Instalação na Incubadora

Artigo 16.º

(Celebração de contrato de incubação)

1. Após aprovação da candidatura será celebrado um contrato de incubação entre a Câmara Municipal de Mafra e os empreendedores dos projectos seleccionados, que possibilita o uso e fruição das instalações da incubadora, bem como, o acesso aos serviços prestados pela entidade gestora, nos termos e condições estabelecidas.
2. O contrato produzirá efeitos pelo prazo de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de três anos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Decorrido o período de três anos, após proposta devidamente fundamentada e por decisão da entidade gestora, o contrato pode ser objecto de mais uma renovação, a qual não pode ser inferior a um ano nem superior a dois anos.

4. No acto da celebração do contrato, os empreendedores pagarão o valor correspondente a duas mensalidades, uma respeitante ao mês corrente e outra a título de caução.

5. Do contrato de incubação, para além dos elementos essenciais consta ainda o seguinte:

a) O preço devido pela celebração do contrato;
b) O prazo de incubação;
c) Actividade a desenvolver;
d) As penalizações em caso de incumprimento;
e) A remissão expressa para o cumprimento das disposições das normas de funcionamento e acesso à incubadora.

Artigo 17.º

(Direitos das empresas instaladas)

1. As empresas instaladas têm o direito de usufruir em plenitude do espaço indicado no contrato de incubação.
2. As empresas instaladas têm ainda o direito de uso e fruição das instalações da incubadora, bem como, o acesso aos serviços prestados pela entidade gestora, nos termos e condições estabelecidas no contrato de incubação.

Artigo 18.º

(Deveres das empresas instaladas)

1. As empresas instaladas ficam obrigadas ao cumprimento das disposições constantes das presentes normas de funcionamento, bem como as que constem do contrato de incubação celebrado.

2. As empresas instaladas são responsáveis por participar nas acções previstas em cada fase de incubação e pelo fornecimento de toda a informação e documentação requerida e que se mostre necessária.

3. As empresas instaladas devem contratar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos provocados aos seus colaboradores ou a terceiros, decorrentes do exercício da sua actividade e de acidentes de trabalho, entregando à

entidade gestora cópia das apólices de seguro.

4. As empresas instaladas disponibilizam-se em participar activamente nos eventos organizados pela incubadora, nomeadamente junto de investidores e outras entidades e em acções de divulgação da própria incubadora.

5. As empresas instaladas devem manter boas relações de convivência, manter a disciplina dos seus colaboradores e dos seus clientes, bem como dar uso normal e adequado às instalações comuns, não impedindo o seu bom funcionamento.

6. As empresas instaladas ficam responsáveis por manter em bom estado de utilização o espaço disponibilizado, equipamentos e mobiliário e ainda todas as áreas comuns da incubadora.

Artigo 19.º

(Condições de utilização das instalações)

1. O uso e fruição das instalações e serviços prestados pela incubadora dependem de prévia celebração do contrato de incubação.

2. As empresas instaladas ficam responsáveis pelo espaço que lhes for atribuído e pela sua adequada conservação.

3. As empresas instaladas, na pessoa dos seus colaboradores, zelarão pela utilização eficiente e adequada de equipamentos de uso comum e, ainda, pela utilização responsável de outros recursos que lhe sejam disponibilizados tais como, electricidade, rede de internet e acesso telefónico.

4. A utilização das áreas comuns e do espaço contratualizado é um direito intransmissível e apenas para os fins inerentes ao exercício das actividades a desenvolver determinadas no contrato de incubação.

5. As empresas instaladas não poderão, a qualquer título arrendar ou ceder, no todo ou em parte, os espaços contratualizados sob pena de resolução imediata do contrato e consequente perda de direito de acesso às instalações na incubadora.

6. No caso de cessação temporária de actividade da empresa, esta deverá comunicar por escrito tal circunstância, indicando os fundamentos e duração prevista da interrupção.

7. As empresas instaladas não poderão introduzir qualquer alteração nos espaços atribuídos sem prévia autorização da entidade gestora.

8. Na utilização das zonas comuns os utilizadores autorizados devem zelar pela manutenção e limpeza das áreas utilizadas.

9. É proibido fumar nas instalações da incubadora, nos termos da Lei 37/2007 de 14 de Agosto.

Artigo 20.º

(Encargos e formas de pagamento)

1. Encontram-se estabelecidos no Anexo II, os valores devidos pela utilização da incubadora os quais estão sujeitos a actualização anual, sempre que tal se entenda justificado, mediante aprovação pela entidade gestora.
2. O pagamento dos valores devidos por parte das empresas instaladas, deverá ser efectuado mensalmente até ao oitavo dia de cada mês, directamente na tesouraria da Câmara Municipal ou através de transferência bancária para o NIB 0035 0426 00000018330 50, fazendo sempre referência ao número de contrato assinado com o Município.

Capítulo VI – Do incumprimento e da resolução do contrato

Artigo 21.º

(Situações de incumprimento)

1. As empresas instaladas entram em incumprimento quando se verifique:

a. Infracção ao disposto nas presentes normas de funcionamento e acesso, e ou das cláusulas contantes do contrato de incubação;

b. O incumprimento no pagamento ao Município de qualquer mensalidade nos termos previstos no artigo anterior e no contrato de incubação.

Artigo 22.º

(Consequências do incumprimento)

1. A ocorrência de incumprimento por parte das empresas instaladas, nos termos do artigo anterior, constitui motivo de resolução imediata do contrato de incubação.

2. São ainda causas de resolução imediata do contrato de incubação:

a) A utilização indevida e não rentabilizada por parte das empresas instaladas, dos meios e equipamentos disponibilizados pela entidade gestora;

b) A verificação de insolvência da empresa instalada;

c) A recusa sistémica da empresa instalada em participar activamente nos eventos organizados pela incubadora e a demonstração de pouco interesse no desenvolvimento do projecto.

d) A utilização do espaço e instalações para fins e com actividades diferentes das determinadas no contrato de incubação.

e) O arrendamento ou cedência, no todo ou em parte, pela empresa instalada, dos espaços contratualizados no contrato de incubação celebrado.

f) A alteração nos espaços atribuídos sem prévia autorização da entidade gestora.

Capitulo VII - Disposições Finais

Artigo 23.º

(Deveres da entidade gestora)

A entidade gestora compromete-se a dar integral cumprimento às obrigações e deveres resultantes da celebração do contrato de incubação, bem como, à disponibilização dos serviços a prestar, identificados nas presentes normas de funcionamento.

Artigo 24.º

(Isenção de responsabilidade)

A entidade gestora não é responsável, em qualquer circunstância, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, segurança social, comerciais e financeiras, que constituam encargo das empresas incubadas perante o Estado, entidade públicas, fornecedores colaboradores ou quaisquer terceiros.

Artigo 25.º

(Direitos de autor)

A entidade gestora compromete-se a não copiar ou reproduzir total ou parcialmente as peças dos projectos dos candidatos.

Artigo 26.º

(Acordo de confidencialidade)

A entidade gestora compromete-se a conservar e a não utilizar as informações que lhe são fornecidas pelos empreendedores, no âmbito dos projectos a desenvolver na incubadora, com outros fins que não sejam a prossecução dos objectivos do projecto.

Artigo 27.º

(Casos omissos)

Os casos omissos nas presentes normas assim como no contrato de incubação, e as situações geradoras de dúvidas, serão decididos por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.

ANEXO I

FICHA DE ENTREVISTA / CLASSIFICAÇÃO / DECISÃO DE ACEITAÇÃO

PÓLO: ERICEIRA/MAFRA (RISQUE O QUE NÃO INTERESSAR)

IDENTIFICAÇÃO:

PROMOTOR (nome do responsável):

DIMENSÃO DA EQUIPA: **LUGARES NECESSÁRIOS:**

TIPO DE RELAÇÃO COM O BUSINESS FACTORY: **TIPOLOGIA:**

PROJETO :

NOME: DESCRIÇÃO:

OBJECTIVOS:

PORQUE QUER ESTAR NA BUSINESS FACTORY:

MERCADO ALVO:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS	CLASSIFICAÇÃO			
	1	2	3	4
1. INSERÇÃO NOS SECTORES ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PARA CADA POLO				
2. VALORIZAÇÃO DA ESTRUTURA ECONÓMICA LOCAL				
3. VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS: CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO				
4. POTENCIAL DA EMPRESA: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INOVADORAS, DE INVESTIGAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
5. GRAU DE IMPORTÂNCIA DA EMPRESA NO APOIO ÀS OUTRAS EMPRESAS RESIDENTES. FAZER PARTE DA REDE DE EMPRESAS DA INCUBADORA.				
6. TEM LIGAÇÃO COM OUTRAS EMPRESAS DO CONCELHO OU NACIONAIS (SPIN-OFF)				

ENTREVISTA

DATA: _____/_____/_____

PARTICIPANTES:

_____

_____

_____

TEMAS ABORDADOS:

_____

_____

_____

_____

CONCLUSÕES:

_____

_____

ASSINATURA

_____

CLASSIFICAÇÃO: _____

DECISÃO: _____

VALOR MENSAL: _____ €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

Tabela de preços

Tipologia	Preços a aplicar	
Sala cowork/posto trabalho	49,99€	mensal
Sala studio (4 postos trabalho)	199,96€	mensal
Sala studio (6 postos trabalho)	299,94€	mensal
Empresa virtualmente incubada	39,00€	mensal
Empresa afiliada	39,00€	mensal
Sala de reuniões	10,00€	hora ou fracção
Sala multiusos	15,00€	hora

Notas:

1. Sala cowork e Studio tem incluído no preço um (ou n) postos de trabalho com uma secretária e cadeira, utilização dos serviços comuns disponibilizados a todos os incubados, com direito a duas horas gratuitas por mês de utilização da sala de reuniões, mediante marcação prévia, caso existam vagas poderão entre si negociar a utilização em regime de trocas mensais, dando conhecimento à entidade gestora.
2. Incubação vitual permite utilização dos espaços comuns, sala de reuniões de acordo com o ponto 1.
3. Utilização da sala multiusos mediante prévia requisição com a antecedência mínima de 15 dias úteis, os incubados que terão um desconto no custo hora de 40%.
4. Os valores acima descritos estão sujeitos a atualização anual, sempre que tal se entenda justificado, mediante aprovação pela

entidade gestora.

- 03713.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015/04/14

O Vereador,

Concordo com a proposta apresentada.

14/4/2015

A Directora de Departamento,

Concordo com a informação.

À Consideração Superior

....13..../..04...../..2015.....

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

14/04/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4265

ASSUNTO: Concurso público para concessão em hasta pública do direito de exploração do quiosque sito no Largo dos Navegantes na Ericeira

Considerando que o quiosque sito no Largo dos Navegantes na Ericeira se encontra desocupado desde Abril de 2013 e dada a pertinência daquela instalação se encontrar aberta ao público especialmente na época balnear que se aproxima, propõe-se o procedimento de concurso em hasta pública para concessão do direito de exploração do quiosque sito no Largo dos Navegantes, na Ericeira, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. FUNCIONAMENTO/ACTIVIDADE

1.1 O quiosque deverá funcionar todos os dias da semana, no seguinte horário:

- De Junho a Setembro das: 09h00 às 24h00;
- De Outubro a Maio das: 09h00 às 20h00.

anexo VI

1.2 O horário de funcionamento do espaço objecto da concessão poderá ser alterado mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, após solicitação, por escrito, por parte do concessionário.

1.3 Poderá ser desenvolvida a seguinte actividade:

- Venda de artigos de cafetaria/bar;
- Venda de artigos de tabacaria;
- Venda de artigos de praia.

1.4 Será da responsabilidade do adjudicatário a instalação e colocação de qualquer equipamento no quiosque;

1.5 Serão da conta do adjudicatário as despesas com electricidade e água;

1.6 Será da responsabilidade do adjudicatário zelar e intervir na manutenção das condições de limpeza da zona onde se encontra implantado o quiosque objecto da concessão.

1.7 O adjudicatário não poderá efectuar afixação de publicidade.

2. PRAZO DO CONTRATO E SEU TERMO

2.1 O direito de exploração ficará titulado por contrato a celebrar após a adjudicação e vigorará pelo período de 1 (um) ano eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos.

2.2 Em caso de renovação proceder-se-á à actualização (no início de cada ano) da prestação mensal correspondente à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação.

2.3 No final do contrato o Município reserva-se o direito de adquirir os equipamentos que o adjudicatário inicialmente instalou pagando pelos mesmos o respectivo preço de custo deduzido do valor de desgaste inerente à sua normal utilização;

2.4 Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a restituir à Câmara Municipal de Mafra o espaço identificado, em bom estado de conservação, sem direito a indemnização, seja a que título for;

2.5 O adjudicatário só poderá ceder a sua posição a terceiros com o consentimento da Câmara Municipal.

3. PREÇO BASE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

3.1 O valor base da prestação mensal do direito de exploração será de 50,00 € (cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3.2 Propõe-se que o critério de adjudicação seja o do preço mais alto;

3.3 O pagamento da prestação mensal será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, entre o dia 1 e 8 de cada mês, sendo a 1.ª prestação paga no acto de assinatura do contrato;

3.4 Na falta de pagamento dentro do prazo indicado, ao valor da exploração serão acumulados 50% do valor da renda mensal em vigor e ainda juros de mora na percentagem que estiver, à data, em vigor na legislação portuguesa.

4. ENCARGOS DIVERSOS

4.1. Ficam a cargo do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato e às demais cláusulas contratuais, bem como às imposições fiscais e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

5. EXTINÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

5.1 O contrato de exploração finda por extinção do prazo;

5.2 A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato de exploração nos casos de:

a) Utilização com uso diferente do autorizado;

b) Não cumprimento, em geral, das demais condições de exploração;

c) Atraso no pagamento das prestasções mensais.

5.3 Finda a exploração o adjudicatário deverá deixar o espaço livre e desocupado no prazo que lhe for fixado;

5.3.1 Se o adjudicatário não sair naquele prazo, a Câmara Municipal procederá à desocupação do espaço, não se responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem, e que não sejam pertença da Câmara Municipal nem pagando qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou desvio de bens;

5.3.2 Neste caso, o adjudicatário ficará ainda obrigado a reembolsar a Câmara Municipal pelas despesas provocadas.

6. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Propõe-se a constituição com os seguintes membros:

Efectivos:

Presidente – Rita Varela, Técnica Superior;

1.º Vogal – Fernanda Paulino, Assistente Técnica;

2.º Vogal – Ana Moreira, Técnica Superior.

Substitutos:

1.º Vogal – Maria João Paulino, Assistente Técnica;

2.º Vogal – Arminda Catarino, Assistente Técnica;

3.º Vogal – Ana Domingos, Técnica Superior.

7. NORMAS SUPLETIVAS

7.1 Em tudo o omisso regularão as disposições legais e regulamentos aplicáveis.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

À Consideração Superior

Mafra, 13 de Abril de 2015

A Assistente Técnica,

Maria João Paulino

Maria João Paulino

Proponho que o assunto seja submetido à Reunião de Câmara para decisão.
À Consideração Superior,

Rita Varela
Técnica Superior

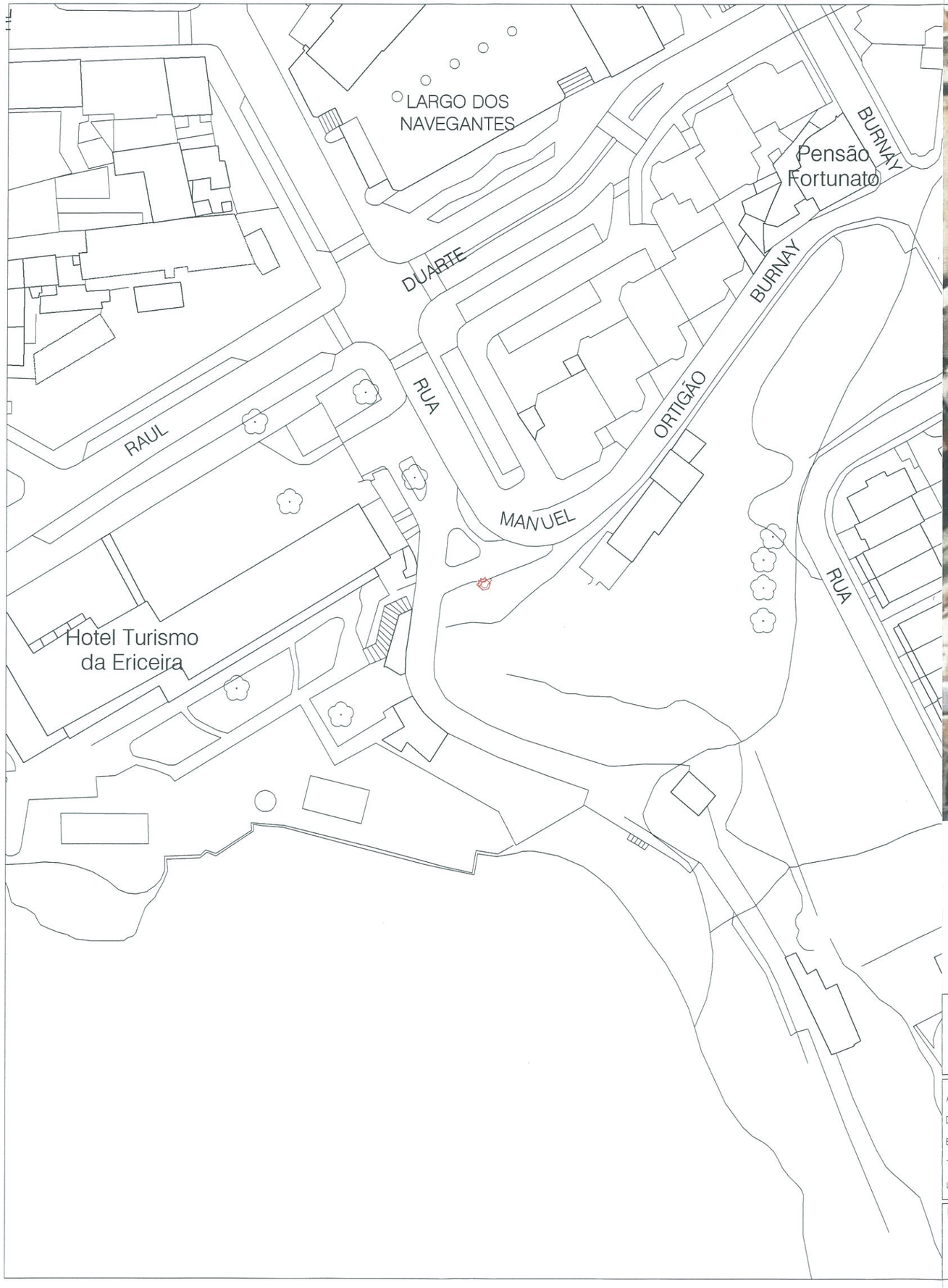

G	G		
ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO		ASSUNTO: QUIOSQUE
DESENHADOR	13042015 DAlves	PROJECTO DE **ARQUITECTURA**
ENGENHEIRO		LOCAL: ERICEIRA
TOPÓGRAFO		
URBANISTA		

VERIFICAÇÃO:

APROVAÇÃO:

Nº. DE ARQUIVO: C	Nº. PROCESSO: C	DESIGNAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	ESCALA: 1 / 1.000
	DATA: C		FASE DO PROJECTO:

DESENHO Nº: 01

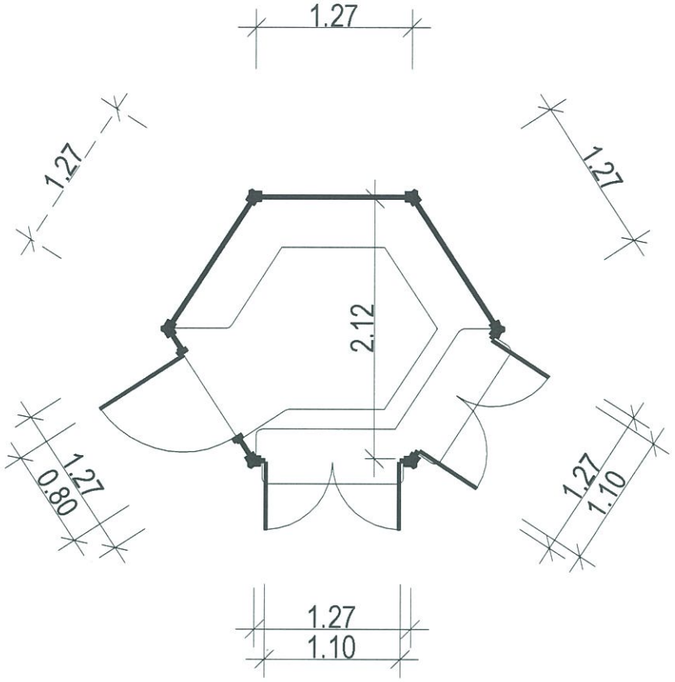

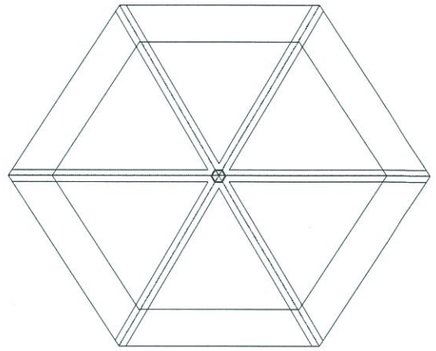

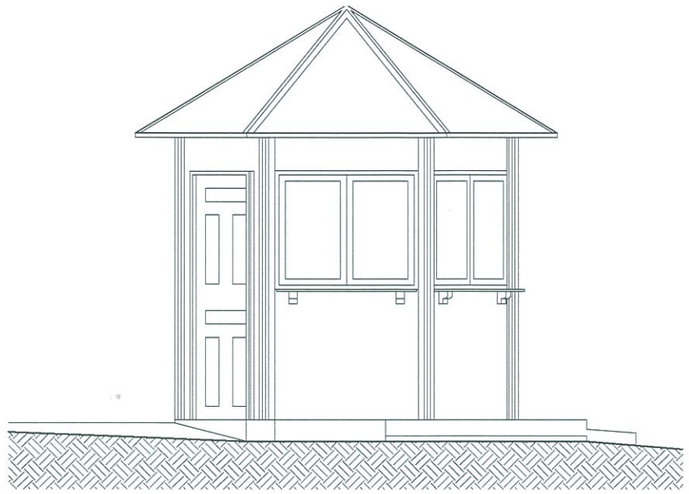

QUIOSQUE
Planta

Área de Implantação: 4.40m²

Área de Construção: 4.40m²

QUIOSQUE
Vista Principal

G	G		
ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO		ASSUNTO: QUIOSQUE	VERIFICAÇÃO:
DESENHADOR	13042015 DAlves	PROJECTO DE **ARQUITECTURA**	APROVAÇÃO:
ENGENHEIRO		LOCAL: ERICEIRA	
TOPÓGRAFO			
URBANISTA			
Nº. DE ARQUIVO: C	Nº. PROCESSO: C	DESIGNAÇÃO: PLANTAS	ESCALA: 1/50
	DATA: C		FASE DO PROJECTO:
			DESENHO Nº: 02

042

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONCURSO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO LARGO DOS NAVEGANTES NA ERICEIRA

CAPITULO I
CONDIÇÕES GERAIS

1-OBJECTO

1.1-O presente concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira, nos termos estabelecidos no programa de procedimentos.

1.2-O quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira, compreende o espaço delimitado no anexo I no presente programa de procedimentos.

1.3-O estabelecimento visa o fornecimento de serviços de venda de artigos de, cafetaria/bar, tabacaria e artigos de praia à população em geral, de acordo com as regras e normas próprias e habituais deste tipo de estabelecimentos.

1.4-O quiosque deverá funcionar todos os dias da semana, no seguinte horário:

- de Junho a Setembro, das 9h às 24h;
- de Outubro a Maio, das 9h às 20h.

1.5-O horário referido no número anterior poderá ser alterado mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara, após solicitação, por escrito, por parte do concessionário.

2-ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Mafra, com sede em Praça do Município, 2644-001 Mafra, com contacto telefónico n.º 261810100 e e-mail: geral@cm-mafra.pt

3-BASE DE LICITAÇÃO

Como preço base de licitação para o direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira, é fixada a prestação mensal de 50,00 € (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4-LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A Hasta Pública para concessão do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira, decorrerá no edifício dos Paços do Concelho, no dia e hora indicados no Edital que a publicite, nos termos do n.º 6.

5-ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma Comissão designada pela Câmara Municipal.

6-PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, na página electrónica do Município, através de Edital a afixar nos Paços do Município bem como nos lugares públicos do costume.

7-MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – As propostas a apresentar, elaboradas em conformidade com o modelo anexo (Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta), deverão ser iguais ou superiores à base de licitação;

7.2 – As propostas devem ser apresentadas, em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção **"Proposta para a concessão, em hasta pública, do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes, na Ericeira"** (Anexo III);

7.3 – As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada da Entidade Alienante;

7.4 – As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia mencionado no Edital de publicitação;

7.5 – Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese da recepção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;

7.6 – Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações ao programa de procedimentos da hasta pública.

8 - PRAÇA (Acto Público)

8.1 – A praça inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respectiva apresentação;

8.2 – De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;

8.3 – A Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de recepção das mesmas;

8.4 – Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;

8.5 – De seguida a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada;

8.6 – Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas, ou os seus legais representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastante para arrematar;

8.7 – O valor do lanço mínimo é fixado em 5,00 € (cinco euros);

8.8 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

9 – ADJUDICAÇÃO

9.1 – Terminados os procedimentos previstos no ponto 8, a concessão do direito de exploração é adjudicada provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;

9.2 – No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo concessionário provisório;

9.3 – A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Mafra, devendo dela ser notificado o concessionário, por carta registada com aviso de recepção;

9.4 – Pode não ter lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa, não assistindo ao concessionário o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo;

9.5 – O concessionário provisório deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

- **a)** Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);
- **b)** Documento comprovativo de regularização da contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

9.6 – Os concessionários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos concessionários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada;

9.7 – Se no país de origem do concessionário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos concessionários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio concessionário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem;

9.8 – A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao concessionário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

10-PRAZO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO-CONTRATO

10.1-O direito de exploração, ficará titulado por contrato a celebrar após a adjudicação, e vigorará pelo período de 1 (um) ano, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos, contados a partir da data de celebração do contrato, desde que requerido por escrito pelo cessionário com a antecedência de dois meses, relativamente ao termo do período inicial ou sua renovação.

10.2-A renovação do prazo de direito de exploração ficará sempre dependente da aceitação por parte do Município de Mafra, podendo haver lugar a revisão da prestação mensal e das condições de ocupação.

10.3-Em caso de renovação proceder-se-á à actualização (no inicio de cada ano) da prestação mensal correspondente à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, de acordo com a última taxa anual de inflacção publicada pelo INE, com base no IPC-Índice de Preços no Consumidor Nacional sem Habitação.

10.4-Findo o prazo do contrato de direito de exploração ou das suas renovações, considera-se o mesmo automaticamente denunciado no final do período da cessão, sem necessidade de aviso prévio, dispondo o concessionário o prazo de 8 (oito) dias úteis para abandonar as instalações em perfeito estado de conservação e higiene.

11-PREÇO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO E MODO DE PAGAMENTO

11.1-Pelo direito de exploração será devido o valor mensal que vier a resultar da adjudicação.

11.2-O vencimento do valor referido no número anterior ocorrerá no dia 1 (um) do mês a que diz respeito e deverá ser pago na Tesouraria Municipal, entre os dias 1 (um) e 8 (oito) de cada mês, entendendo-se que se o ultimo dia for um sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no dia útil imediato, sendo a 1ª prestação paga no acto de assinatura do contrato;

11.3-Na falta de pagamento no prazo definido, ao valor devido serão acumulados 50% do valor da renda em vigor e ainda juros de mora à taxa legal em vigor, sem prejuízo do direito de instaurar o procedimento para cobrança coerciva dos valores em dívida ou rescisão do contrato.

12-INÍCIO DA EXPLORAÇÃO

O direito de exploração do quiosque terá início na data da celebração do respectivo contrato, sendo o concessionário avisado com antecedência da data, hora e local para a celebração do mesmo.

13-DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO DO QUIOSQUE

O concessionário não poderá ceder, total ou parcialmente, a terceiros, seja a que título for, a exploração do espaço que constitui o objecto do presente direito de exploração, sem autorização prévia e expressa do Município de Mafra, sendo nulos todos os actos e contratos celebrados pelo concessionário com infracção do disposto no presente preceito.

14-NOTIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes deverão ser efectuadas por escrito, na morada constante do contrato ou outra expressamente indicada, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respectiva natureza e conteúdo.

15-CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Mafra, tendo em conta o valor mais elevado oferecido.

16-RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-O Município de Mafra poderá rescindir o contrato de direito de exploração em caso de incumprimento das obrigações contratuais por parte do concessionário, revertendo para o Município todas as benfeitorias realizadas, sem direito a qualquer indemnização.

16.2-São fundamentos de rescisão por parte do Município de Mafra, designadamente:

a) Falta de pagamento do valor mensal por mais de três meses, sem prejuízo de se instaurar o procedimento de cobrança coerciva dos valores em dívida;

b) Utilização das instalações para fim diverso do autorizado;

c) A não manutenção do espaço e equipamentos cedidos em perfeitas condições de conservação, salvo as deteriorações derivadas de uma regular e correcta utilização;

d) Encerramento do estabelecimento por prazo superior a 10 (dez) dias seguidos, por motivos imputáveis ao concessionário, salvo quando autorizado pelo Município de Mafra;

e) Falecimento, declaração de falência ou insolvência e extinção do concessionário;

f) Oposição reiterada por parte do concessionário ao exercício dos poderes de fiscalização e controlo;

g) Em geral a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta por Lei, pelos regulamentos aplicáveis ou pelo presente programa de procedimentos e contrato.

16.3-O concessionário poderá a todo o tempo rescindir o contrato por causa devidamente justificada e fundamentada, mediante carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a qual será apreciada, sendo que no caso de ser aceite, produzirá efeitos dois meses após a assinatura do aviso.

17-EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

17.1-Findo o contrato, por qualquer das formas supra mencionadas, o espaço cedido, bem como as benfeitorias nele realizadas, constituíram pertença do Município de Mafra, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indeminização ou compensação, nem poderá ser invocado o direito de retenção, seja a que título for.

17.2-O espaço em causa deve ser entregue em perfeito estado de conservação e livre de quaisquer ónus ou encargos.

17.3-Os bens móveis e utensílios adquiridos pelo concessionário e os adornos que possam ser retirados sem prejuízo do local, deverão sê-lo nos 8 (oito) dias subsequentes ao termo do contrato ou outro prazo que lhe for fixado.

17.4-Se o concessionário não sair no prazo referido no número anterior, o Município de Mafra procederá à desocupação do espaço, não se responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem nem pagando qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou desvio de bens.

17.5-No final do contrato o Município de Mafra reserva-se no direito de adquirir os equipamentos que o concessionário inicialmente instalou pagando pelos mesmos o respectivo preço de custo deduzido do valor da depreciação (amortização) inerente à sua normal utilização.

17.6-Os bens do concessionário que se encontrem, por qualquer forma, fixados no pavimento, paredes, tectos ou outras partes da edificação e cuja remoção possa causar prejuízo ao local, não poderão ser retirados, considerando-se propriedade do Município de Mafra.

18-CAUÇÃO CONTRATUAL

Não há lugar à constituição de caução na presente concessão de direito de exploração.

19-FISCALIZAÇÃO

É reservado ao Município de Mafra o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações do conconcessionário, nos termos impostos pelo presente programa de procedimentos, assim como pela demais legislação em vigor aplicável.

CAPITULO II
CONDIÇÕES ESPECIAIS

20-DESCRIÇÃO DO OBJECTO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO

O direito de exploração ao abrigo deste Concurso Público por Hasta Pública abrange o espaço identificado no anexo I ao presente programa de procedimentos.

21-INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

21.1-No espaço a explorar não se encontram equipamentos nem mobiliários pertença do Município de Mafra.

21.2-O concessionário fica responsável pela utilização das instalações cedidas, correndo por sua conta as perdas e danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, ressalvado o desgaste normal de uma utilização cuidadosa e diligente.

21.3-O concessionário não pode realizar no espaço cedido qualquer obra de beneficiação adaptação ou transformação, sem expresso consentimento do Município de Mafra.

21.4-As instalações, equipamentos e demais materiais deverão apresentar-se sempre em boas condições de higiene e conservação.

22-PESSOAL

22.1-O concessionário fica responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à protecção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação em vigor.

22.2-O concessionário e o seu pessoal deverão cumprir as regras de higiene e limpeza no decorrer de todas as tarefas inerentes à sua actividade.

23-OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

23.1-O concessionário é responsável por quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou bens, decorrentes da exploração, bem como danos causados por pessoal de serviço e ainda danos que os seus fornecedores provoquem nas instalações.

23.2-O concessionário é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas ao estabelecimento e ao seu pessoal, bem como, pela reparação de prejuízos por eles causados nas instalações, equipamentos e terceiros.

23.3-Serão encargos do concessionário as despesas com electricidade, caso seja possível concretizar a sua instalação.

23.4-O concessionário é ainda responsável pelos encargos de consumo de água, gás, limpezas e outros, decorrentes do funcionamento da exploração.

23.5-O apetrechamento do espaço, relativamente ao mobiliário e outros equipamentos ou utensílios é da responsabilidade do concessionário.

23.6-Será da responsabilidade do concessionário zelar e intervir na manutenção das condições de limpeza da zona onde se encontra implantado o quiosque objecto de concessão.

23.7-As licenças e outros encargos devidos ao Estado ou ao Município referentes à actividade a exercer serão da responsabilidade do concessionário.

24-REGRAS A OBSERVAR NO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE

24.1-O concessionário deve assegurar a exploração contínua do estabelecimento, de acordo com o exposto no artigo primeiro das Condições Gerais, no decorrer do prazo de concessão, salvo motivo de força maior ou fortuito, aceite pelo Município de Mafra.

24.2-Nas instalações objecto do presente contrato não pode o concessionário colocar quaisquer símbolos, anúncios ou publicidade, sem a prévia autorização do Município de Mafra.

24.3-A exploração do direito de exploração não poderá interferir com o funcionamento do espaço em que se insere e nas suas actividades e regular funcionamento.

25-AJUSTE DIRECTO

No caso da hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, o Município de Mafra poderá recorrer ao Ajuste Directo, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.

26-NORMAS SUPLETIVAS

26.1-Em tudo o omisso regularão as disposições legais portuguesas e regulamentos aplicáveis.

26.2-As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Mafra.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I – ESPAÇO DO QUIOSQUE DO LARGO DOS NAVEGANTES NA ERICEIRA

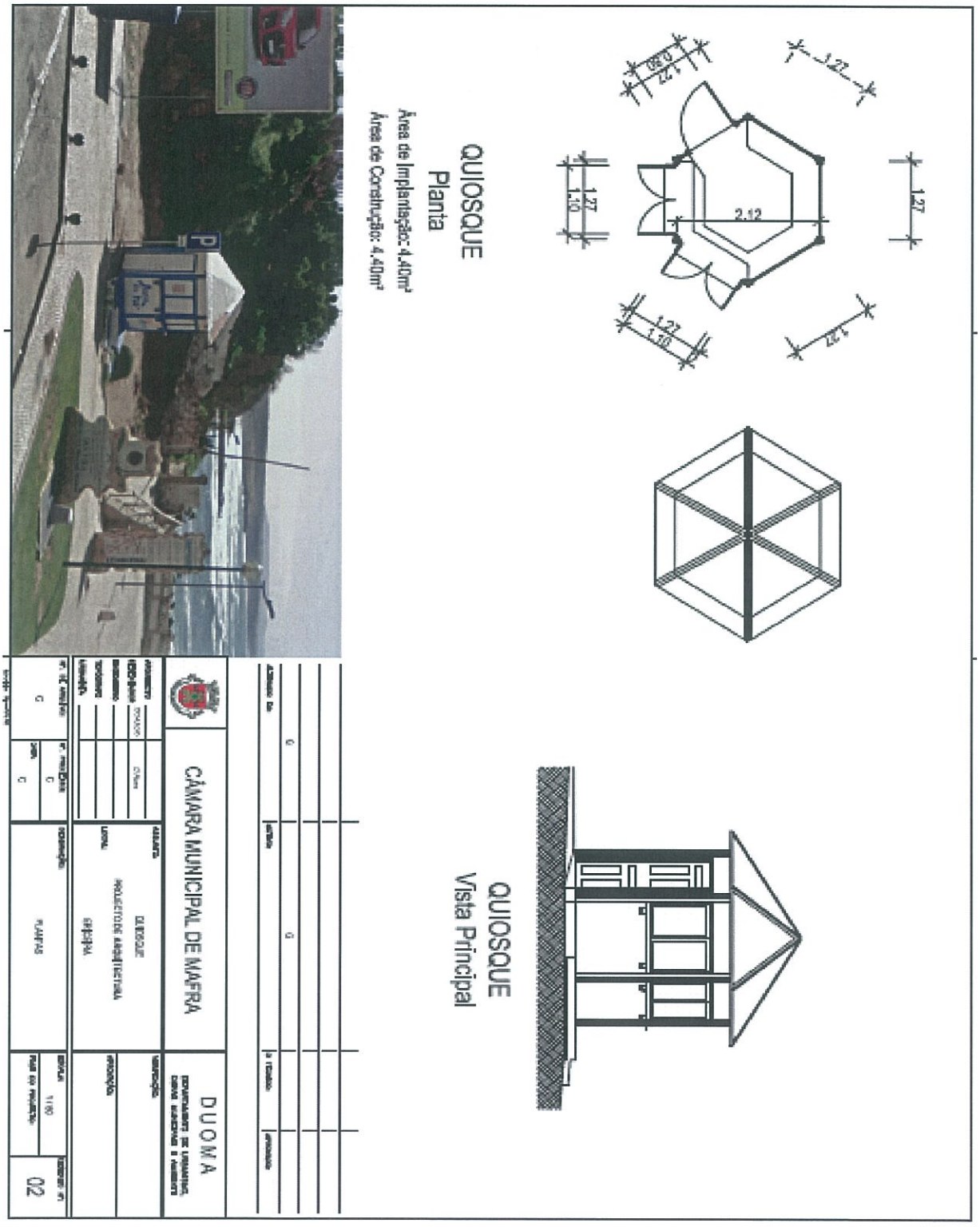

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

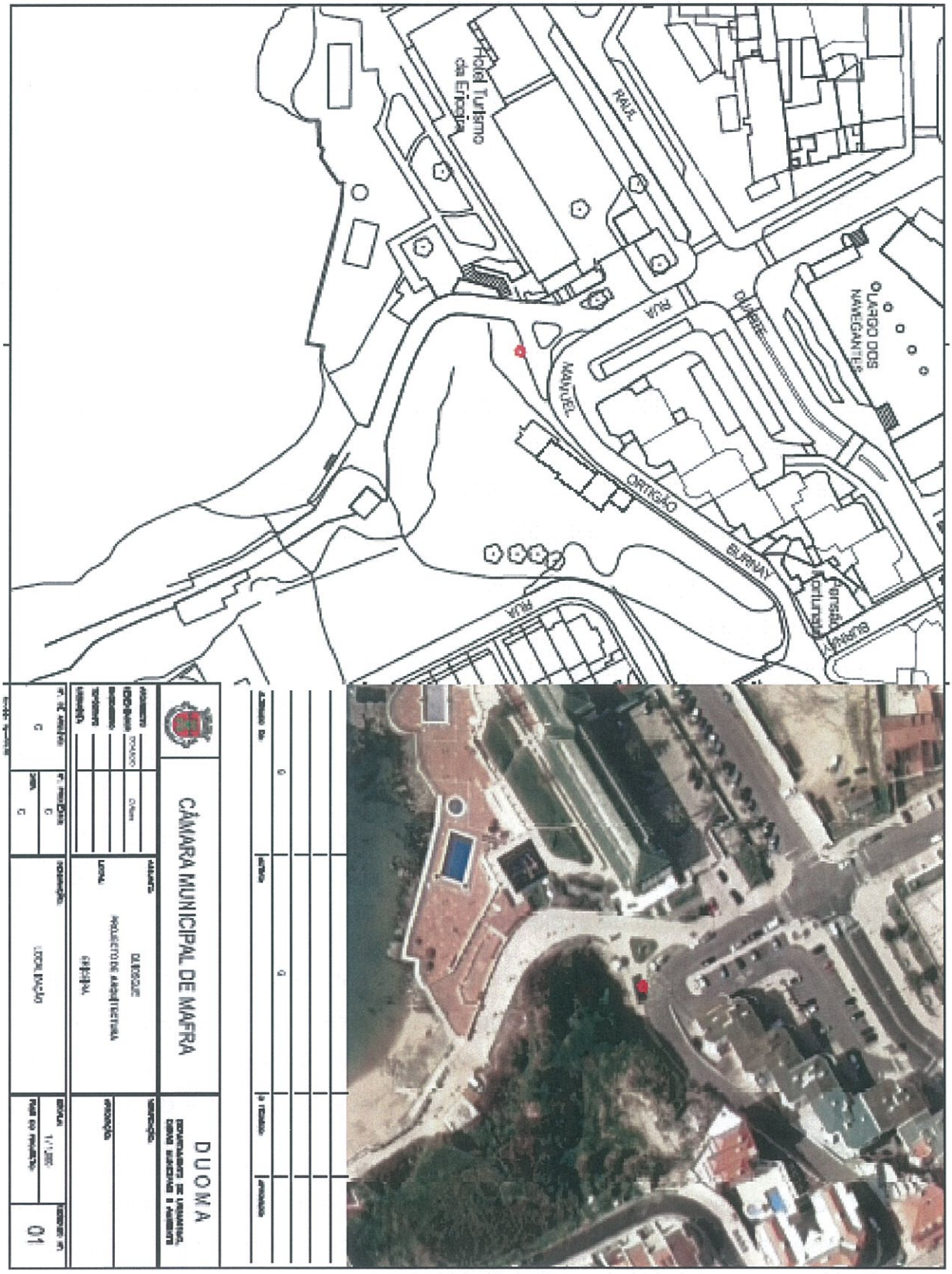

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - _____ (1), titular do bilhete de identidade nº _____, passado pelo Arquivo de _____, emitido em _____ e do NIF _____, residente/com sede em _____, na qualidade de representante legal de _____, NIPC _____(2).

2 - Propõe o preço de prestação mensal de _____ € (3), **para a concessão do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira**, nos termos e condições constantes do programa de procedimentos, que declara conhecer e aceitar integralmente.

3 - Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do Espaço Económico Europeu;

b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação da concessão do direito de exploração.

6 – O concessionário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para a segurança social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

7 - Os concessionários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

8 - Se no país de origem do concessionário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

9 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo imputável ao concessionário provisório, ou o não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimentos, implica a não adjudicação do direito de exploração do quiosque do Largo dos Navegantes na Ericeira.

Data: _____

Assinatura: _____ (4)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente quando se tratar de pessoa colectiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.

(3) Valor proposto para prestação mensal, superior à base de licitação.

(4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO III - SOBRESCRITO-MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contacto, telefónico e electrónico

"Proposta para **"CONCURSO PÚBLICO-CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO LARGO DOS NAVEGANTES NA ERICEIRA"**

14.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

049

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior.

2015/04/13

O Vereador,

(Hugo Luís)

Concordo com o proposto. À consideração superior.

13/4/2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços.

13/04/2015

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

Determino, a título excepcional e por motivo de urgência imperiosa na conclusão dos trabalhos inerentes à empreitada em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a adjudicação da empreitada referente à execução da **"Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra"** à empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, pelo valor de **€ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta plasmada em sede do Relatório Final do júri do procedimento, datado de 13 de Abril.

À reunião de Câmara para ratificação.

13/04/2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4390

ASSUNTO: Empreitada para "Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra" - Adjudicação

Na sequência de Despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de Março do presente ano, nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, cujo teor mereceu a ratificação do Órgão Executivo, conforme Deliberação de Câmara de 6 de Março procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a formação de contrato

anexo VII

de empreitada para a execução da **"Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra"**, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Electrónico ocorreu a 3 de Março de 2015.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, recepcionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência do referido despacho e respectiva ratificação, à elaboração do Relatório Preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, tendo, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efectuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia procedeu o júri do procedimento em apreço, à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que estabelece que compete ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço à empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, pelo valor de **€ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

13 de Abril de 2015.

O Técnico Superior

(Vasco Mota)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO N.º 1636
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0301 — DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

C. F. 1.1.1. 0101 — Administração geral
Edifícios Municipais

C. E. 07010301 — EDIFÍCIOS
Instalações de Serviços

1	Orçamento Inicial	1.071.575,00
2	Reforços / Anulações	955.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	2.026.575,00
4	Despesas Pagas	211.897,81
5	Encargos Assumidos (a)	422.375,88
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	1.392.301,31
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.166.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	226.301,31

2015/04/13 (c)

Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra

(d)

A Chefe de Divisão (e)
Financeira e Património (f)
(Dulce Lourenço)

(a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
(b) - Despesa a cabimentar
(c) - Data
(d) - Identificação funcional
(e) - Assinatura
(f) - Nome

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO PARA "REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA"

Ao 13.º (décimo terceiro) dia do mês de Abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Piso 0, desta Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 (seis) de Março do ano dois mil e quinze, a qual ratificou o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 3 (três) de Março do ano dois mil e quinze, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, pela 1.ª Vogal Suplente, Miriam Pombo, Técnica Superior, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Paula Matos, Coordenadora Técnica e pela 2.ª Vogal Efectiva, Ana Moreira, Técnica Superior, para, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final. ----------

1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar ao 6.º (sexto) dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze e nos termos das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 123.º e do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, à audiência prévia escrita dos concorrentes. ---------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. ----------

2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objecções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do referido Relatório Preliminar e propor a adjudicação da Empreitada para a **"REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA"**, à concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, ordenada em primeiro lugar, pelo valor global de **€ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil euros), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor. ----------

O Presidente do Júri,

X

António Fernandes

Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.ª Vogal,

X

Miriam Pombo

Assinado por: MIRIAM PEDROSO DOS SANTOS POMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF.: 261 810 143 • FAX:261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.ª Vogal,

X Ana Paula Moreira.

Ana Moreira

Assinado por: ANA PAULA RAMOS NUNES MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF.: 261 810 143 • FAX:261 810 144
E-MAIL: aprovisionamento@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO PARA

"REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA"

Ao 6.º (sexto) dia do mês de Abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Piso 0, desta Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 (seis) de Março do ano dois mil e quinze, a qual ratificou o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 3 (três) de Março do ano dois mil e quinze, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, pela 2.ª Vogal Efetiva, Ana Moreira, Técnica Superior e pela 2.ª Vogal Suplente, Ana Domingos, Técnica Superior em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Paula Matos, Coordenadora Técnica, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. --------

1- PROPOSTAS APRESENTADAS----------

1.1-Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, pelas empresas concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma eletrónica, com os seguintes valores:----------

- **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, no valor de **€ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil euros); ----------
- **CIP – CONSTRUÇÃO, S.A.**, no valor de **€ 1.044.955,11** (um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos); ----------

1.2-Foram apresentadas, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, declarações de não apresentação de propostas, pelas seguintes empresas: ----------

- FCM – Cofragens e Construções S.A.; ----------
- Centro Cerro-Empresa de Construção Civil e Obras Públicas SA.; ----------
- TECNACO – Técnicos de Construção, S.A.; ----------
- CONSTRUÇÕES CORTE RECTO, LDA.; ----------
- BEDAPOR – Construções, Hotelaria e Turismo, Lda.; ----------
- Teixeira Pinto & Soares, LDA.; ----------
- HABITÂMEGA CONSTRUÇÕES, S.A.; ----------
- CONSTRAGRAÇO - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.; ----------

- Costeira – Engenharia e Construção, S.A.; ----------
- COSTA & CARVALHO, S.A.. ----------

2 – EXCLUSÃO DE PROPOSTA ----------

Analisada a proposta da concorrente, Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., o Júri apurou que apresentou um único documento com a proposta de preço, no valor de 1.320.479,50€, superior ao valor base do presente procedimento fixado em 1.100.399,58€, facto que dará origem à exclusão da proposta nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP. ----------

Face ao exposto, o Júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da concorrente, Técnorem – Engenharia e Construções, S.A., atentas as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP. ----------

3 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ----------

3.1- Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, fatores e subfactores que o densificam, definidos por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, em 3 de Março do corrente ano, ratificado pela Câmara Municipal, em 6 de Março do corrente ano, constantes do Ponto 12 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: ----------

"12.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa,** nos termos da alínea a) do n.º **1** do artigo 74.º do CCP. ----------

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: ----------

a) Preço global da proposta (50%); ----------

b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores: ----------

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (45%); ----------

b.2) Plano de Trabalhos (20%); ----------

b.3) Plano de Mão-de-Obra (17,5%); ----------

b.4) Plano de Equipamento (17,5%). ----------

12.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 serão aplicados os seguintes métodos: ----------

a) No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas

com base na equação da inversamente proporcional, ou seja: ----------

$x_i y_i = k$, Sendo: ----------

K= 0,60 x preço base x 100 ----------

xi = valor da proposta de cada concorrente ----------

yi = pontuação de cada concorrente ----------

b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia: ----------

- Apreciação e pontuação qualitativa segundo uma escala predeterminada de: Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom;----------

-Transformação da classificação qualitativa numa indexação quantitativa, através da seguinte correspondência numérica: ----------

Mau.....[0-20[Pontos----------

Insuficiente.....[20-40[Pontos----------

Suficiente.....[40-60[Pontos----------

Bom.....[60-80[Pontos----------

Muito Bom.....[80-100] Pontos----------

Sendo de referir o seguinte no que respeita a cada um dos subfactores:----------

b.1) Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe a executar a obra; ----------

b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas, tendo em consideração o prazo para a execução da obra; -----

b.3) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, a quantidade e qualidade da mão de obra, tendo em atenção o tipo de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento; ----------

b.4) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo e a quantidade de equipamentos e a sua coerência, tendo em atenção os trabalhos a executar e o respetivo planeamento. ----------

12.4. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço."

3.2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS. ----------

3.2.1-PREÇO GLOBAL DAS PROPOSTAS ----------

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1 do presente relatório, o júri procedeu à avaliação das propostas em função do factor Preço Global da Proposta (50%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: ----------

Preço base do concurso: 1.100.399,58€ ----------

0,60 x Preço base = 660.239,75€ ----------

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliarios, SA	1 100 000,00 €	60,02
CIP - CONTRUÇÃO S.A.	1 044 955,11 €	63,18

3.2.2-QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA----------

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1 *supra*, o júri procedeu, em seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber:----------

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (45%);----------
- Plano de Trabalhos (20%);----------
- Plano de Mão-de-Obra (17,5%);----------
- Plano de Equipamento (17,5%).----------

3.2.2.1- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA ----------

A empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, apresenta uma memória descritiva e justificativa onde faz uma descrição genérica do modo de execução dos trabalhos, refere as diversas tarefas que compõem a empreitada e indica os respetivos meios humanos e os equipamentos. Desta memória descritiva e justificativa há a salientar o seguinte: assegura que será garantida a normal circulação de pessoas e viaturas na Avenida 25 de Abril e na Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, apresentado uma planta com a implantação do estaleiro, permitindo, desta forma, ao dono da obra perceber como vai o empreiteiro organizar o estaleiro e assegurar a circulação das pessoas e das viaturas; informa que procederá à reparação dos pavimentos existentes que, eventualmente, venham a ser danificados, conforme caderno de encargos; indica os principais ensaios a realizar, sendo de salientar que ao nível das pinturas, de forma a garantir a qualidade dos trabalhos, as mesmas serão acompanhadas pelo representante da marca da tinta, o qual, após os trabalhos, emitirá uma declaração de boa execução, sendo a

mesma anexada a um *"dossiê"* de controlo de qualidade da empreitada, a entregar ao Dono da Obra, no final da obra. Refere também outros aspectos relevantes, nomeadamente, que tem estabilidade nos fornecedores e sub-empreiteiros, de forma a garantir o cumprimento de prazos; que dispõe de um gerador para iniciar as obras, enquanto, eventualmente, a EDP não coloca o contador de obras, a fim de não atrasar o inicio dos trabalhos e está disponível para reforçar os equipamentos e as equipas, se necessário, de forma a não colocar em causa o cumprimento do prazo. Refere ainda que as viaturas antes de saírem para a rua serão lavadas, a fim de não sujarem os arruamentos. ----------

A empresa **CIP – CONSTRUÇÃO, S.A.**, tem uma memória descritiva e justificativa genérica e muito tipificada, em que, por vezes, parece não corresponder a esta empreitada. A memória descritiva e justificativa indica as diversas tarefas se compõem a empreitada, atribuindo-lhe os respetivos meios humanos e os equipamentos, sendo de salientar o seguinte: informa que procederá à reparação dos pavimentos existentes que, eventualmente, venham a ser danificados, conforme previsto caderno de encargos; indica os principais ensaios a realizar e assegura que colocará sinalização e vedação física, de forma a estabelecer uma barreira de proteção a peões e viaturas, mas não garante os acessos de pessoas e viaturas nos arruamentos contíguos à obra, no entanto não indica como e onde será implantado o estaleiro, não se percebendo se os referidos acessos foram assegurados. Estranhamente, na descrição do estaleiro informa que haverá a reposição da morfologia do solo após o levantamento do mesmo e que os caminhos de circulação de veículos pesados serão, antes de utilizados, regularizados e compactados, de forma a possuírem a capacidade necessária, sem que apresentem deformações excessivas, sendo ainda mencionado que os caminhos em terra batida serão regularmente regados, de forma a evitar o levantamento de pó. Porém, estas descrições para o estaleiro, parecem não corresponder a esta empreitada em concreto. A memória descritiva e justificativa, na descrição da execução dos trabalhos faz referências a vários trabalhos que não estão contemplados nesta empreitada, tais como: desmatação do terreno; escavação geral, de forma a conseguir o nivelamento do terreno; execução de plataforma para a implantação do edifício e descrição de algumas valas e implantação de algumas tubagens, nomeadamente em caminhos e estradas que nada tem a ver com a empreitada. É de salientar que todas estas incongruências revelam que a empreitada não foi analisada com o cuidado e rigor necessário, colocando em causa o planeamento da mesma e, eventualmente, o cumprimento do prazo. Note-se que, o prazo é muito curto e o Dono da Obra não o pode colocar em causa, face aos compromissos já assumidos. Apesar do empreiteiro referir que, se necessário, prolonga os períodos de trabalho para recuperar atrasos, também não se pode ignorar que numa zona urbana não é possível fazer ruido em determinados

períodos do dia. Note-se que, a garantia do cumprimento do prazo deve ser conseguido, em primeiro lugar com um adequado estudo e planeamento da obra, e, eventualmente, se necessário, com o reforço das equipas, dado que o alargamento dos horários de trabalho a ser possível, está muito condicionado em meios urbanos. ----------

3.2.2.2- PLANO DE TRABALHOS ----------

A empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, faz uma discriminação do plano de trabalhos das várias tarefas ao longo da empreitada, com estruturação e indicação do caminho crítico. ----------

A empresa **CIP – CONSTRUÇÃO, S.A.**, faz uma discriminação do plano de trabalhos das várias tarefas ao longo da empreitada, com estruturação e indicação do caminho crítico. ----------

3.2.2.3-PLANO DE MÃO-DE-OBRA ----------

A empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, apresenta um plano de mão-de-obra em que contempla a presença de profissionais nas diversas fases da obra com a sua afectação aos diversos trabalhos que compõem a empreitada. ----------

A empresa **CIP – CONSTRUÇÃO, S.A.**, apresenta um plano de mão-de-obra em que contempla a presença de profissionais nas diversas fases da obra com a sua afectação aos diversos trabalhos que compõem a empreitada. No que diz respeito às demolições, apresenta somente serventes, quando alguns dos trabalhos a executar exigem também outro tipo de operários. ----------

3.2.2.4- PLANO DE EQUIPAMENTOS ----------

A empresa **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, apresenta um plano de equipamentos em que relaciona o tipo de equipamentos com os trabalhos a executar na empreitada, referindo o tempo que irão estar em obra. ----------

A empresa **CIP – CONSTRUÇÃO, S.A,** apresenta um plano de equipamentos muito simples, em que relaciona o tipo de equipamentos com os trabalhos a executar na empreitada, indicando o tempo que irão estar em obra. Contudo, na memória descritiva faz referência à necessidade de equipamentos essenciais para a execução da obra, mas não os contempla no plano de equipamentos, tais como camião, grua e cilindro compactador. Sendo estas falhas em equipamentos revelantes, não sendo possível executar a obra sem os mesmos, o mapa de equipamento tem que obrigatoriamente ser classificada como insuficiente e como tal tem que ter uma classificação inferior a 40 pontos. ----------

Assim, efectuada a análise do factor Qualidade Técnica da Proposta, nos moldes supra mencionados, sintetiza-se em seguida no quadro *infra*, as pontuações obtidas: ----------

CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	PLANO DE TRABALHOS	PLANO DE MÃO-DE-OBRA	PLANO DE EQUIPAMENTO
AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliarios, SA	75,0	80,0	75,0	75,0
CIP - CONTRUÇÃO S.A.	60,0	80,0	72,5	37,5

Por fim aplicando os factores de ponderação definidos no ponto 12 do Programa de Procedimento e transcritos no ponto 3.1 do presente relatório, obtém-se: ----------

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUB-CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO / CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA		PLANO DE TRABALHOS		PLANO DE MÃO-DE-OBRA		PLANO DE EQUIPAMENTO		Pontuação Ponderada
	45,00%		20%		17,50%		17,50%		
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliarios, SA	75,00	33,75	80,00	16,00	75,00	13,13	75,00	13,13	76,01
CIP - CONTRUÇÃO S.A.	60,00	27,00	80,00	16,00	72,50	12,69	37,50	6,56	62,25

3.2.3- CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

No quadro *infra*, sintetiza-se a análise efetuada às propostas, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e factores e subfactores que o densificam, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1 do presente relatório, onde, para cada um dos factores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada de cada proposta, bem como a sua pontuação e classificação final. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANÁLISE MULTI - CRITÉRIO						
CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO / CONCORRENTES	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Factor de Ponderação: 50%		Factor de Ponderação: 50%			
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada		
AECI, Arquitectura Construção e Empreendimentos Imobiliarios, SA	60,02	30,01	76,01	38,01	**68,02**	**1º**
CIP - CONTRUÇÃO S.A.	63,18	31,59	62,25	31,13	**62,72**	**2º**

4 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS----------

Por último, o Júri, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e dos factores e subfactores que o densificam, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1 do presente relatório, deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, da empreitada de Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra, em conformidade com o descrito no quadro *infra*: ----------

1.º Classificado	AECI, Arquitetura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.
2.º Classificado	CIP – CONSTRUÇÃO, S.A

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 123.º, n.º 1, do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

O Presidente do Júri

06/04/2015

X

António Sousa Fernandes
Chefe de Divisão
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1.ª Vogal

06/04/2015

X Ana Paula Moreira

Ana Moreira
Técnica Superior
Assinado por: ANA PAULA RAMOS NUNES MOREIRA

2.ª Vogal

06/04/2015

X

Ana Domingos
Técnica Superior
Assinado por: ANA EUNICE REIS DOMINGOS

15.
058

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a presente informação.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

10-04-2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Remete-se para submissão a deliberação de Câmara, proposta de indeferimento do pedido de rescisão por mútuo acordo.

10-04-2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Reunião

14/04/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4243

***ASSUNTO*: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO - ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO SOUSA - PROPOSTA DE DECISÃO DEFINITIVA.**

Através de requerimento, veio a assistente operacional, Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa, n.º 1657, solicitar a rescisão por mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro.

Por deliberação da Câmara Municipal de 20.03.2015, foi notificada a 23.03.2015, da intenção de indeferir a sua pretensão, visto inexistir a possibilidade de extinguir o posto de trabalho.

Notificada, para se pronunciar em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo, nada disse, pelo que, submete-se à consideração superior o envio a Reunião de Câmara para deliberação de indeferimento.

Mafra, 10.04.2015

A Assistente Técnica

Carla Miranda

1.6.

059

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2015/04/14

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

2015/4/14

A Directora de Departamento,

Concordo com a Informação à consideração superior.

2015/04/14

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

14/04/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4404

ASSUNTO: Prestação de Contas do Ano Económico de 2014

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas Individuais e Consolidadas do Município.

Compete ainda à Câmara Municipal, submeter à aprovação a proposta de aplicação do resultado negativo no montante de 2.867.684,00 € (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro euros).

Os Documentos da Prestação de Contas devem ser apreciados e votados em Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei, elaborados nos termos das considerações técnicas do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

anexo IX

Deverá ainda remeter, ao Tribunal de Contas, os documentos já referidos em cumprimento da legislação em vigor.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior

Cândidajacinto

(Cândida Jacinto)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2014

APRESENTAÇÃO

Execução Orçamental – Receita e Despesa

Execução das GOP (Grandes Opções do Plano)

Saldo Global Efectivo da Execução Orçamental

Equilíbrio Orçamental

Demonstração dos Resultados

Balanço

Endividamento

anexo IX

061

Execução orçamental – Receita e Despesa

(Unidade: Euro)

Receitas	Dotação Corrigida	Liquidada	Cobrada bruta	Desvio	Taxa de execução
Correntes	45 685 075	48 013 435	47 389 878	1 704 803	104%
Capital	22 506 155	4 927 035	4 927 035	-17 579 120	22%
Outras	1 644 460	1 740 550	1 737 999	93 539	106%
Total	**69 835 690**	**54 681 020**	**54 054 912**	**-15 780 778**	**77%**

(Unidade: Euro)

Despesas	Dotação Corrigida	Despesa realizada	Despesa paga	Desvio	Taxa de execução
Correntes	43 589 190	43 331 435	39 957 338	-3 631 852	92%
Capital	26 246 500	14 037 595	12 183 271	-14 063 229	46%
Total	**69 835 690**	**57 369 031**	**52 140 609**	**-17 695 081**	**75%**

Execução das GOP

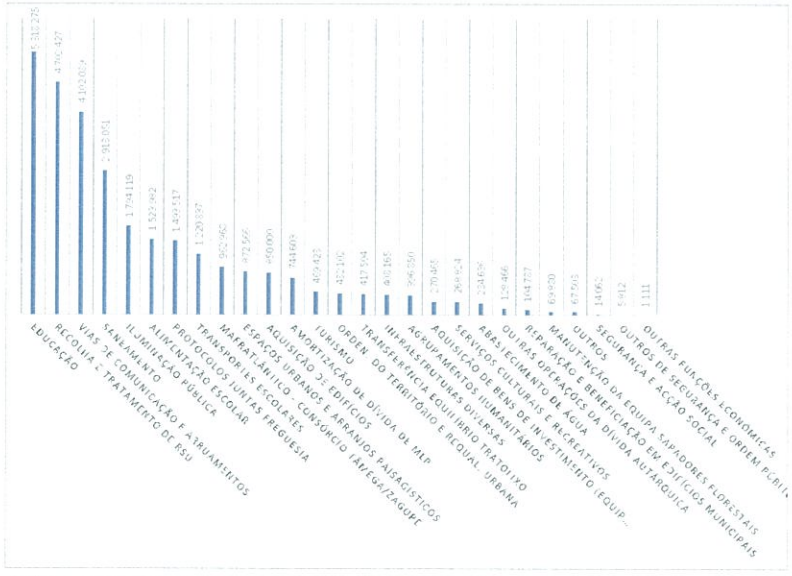

Saldo Global Efectivo da Execução Orçamental

(Unidade: Euro)

Designação	2012	2013	2014
Receitas correntes	44 576 371	40 902 374	47 389 878
Receitas de capital	5 825 753	6 884 365	4 927 035
Outras receitas	13 044	31 570	93 544
Receitas totais	**50 415 169**	**47 818 309**	**52 410 457**
Despesas correntes	36 070 188	33 558 595	39 957 338
Despesas de capital	16 831 340	17 218 998	12 183 271
Despesas totais	**52 901 528**	**50 777 593**	**52 140 609**
Saldo corrente	8 506 183	7 343 779	7 432 540
Saldo de capital	-11 005 587	-10 334 633	-7 256 236
Saldo das outras receitas	13 044	31 570	93 544
Saldo global efectivo	**-2 486 360**	**-2 959 285**	**269 848**
Saldo de gerência do ano anterior	7 090 102	4 603 743	1 644 458
Saldo de gerência para o ano seguinte	**4 603 743**	**1 644 458**	**1 914 306**

Equilíbrio Orçamental

(Unidade: Euro)

Receitas correntes	47 389 878
Despesas correntes	39 957 338
Poupança corrente	**7 432 540**
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo	670 753
Equilíbrio orçamental	**6 761 788**

Demonstração dos resultados - Custos

(Unidade: Euro)

Custos	2012	2013	2014
Custo das matérias consumidas	290 638	242 641	319 471
Fornecimentos e serviços externos	19 356 393	19 122 061	17 841 855
Custos com pessoal	13 209 254	14 556 448	13 571 832
Transf. e Subs. correntes concedidos	2 354 929	2 814 032	2 511 354
Amortizações do exercício	13 399 123	13 676 188	13 627 126
Provisões do exercício	0	58 488	7 592 544
Outros custos operacionais	152 261	95 579	53 906
Custos e perdas financeiros	1 953 960	441 308	252 850
Custos e perdas extraordinários	836 137	711 827	616 197
Total de Custos e Perdas	**51 552 695**	**51 718 572**	**56 387 136**

Demonstração dos resultados - Proveitos

(Unidade: Euro)

Proveitos	2012	2013	2014
Vendas e prestações de serviços	8 076 000	7 743 858	7 449 579
Impostos e taxas	23 131 933	24 261 552	29 499 580
Proveitos suplementares	229 754	104 899	165 261
Transferências e subsídios obtidos	12 621 415	12 832 434	12 301 118
Outros proveitos e ganhos operacionais	2 792	2 304	2 102
Proveitos e ganhos financeiros	865 779	561 964	507 398
Proveitos extraordinários	3 334 905	2 629 735	3 594 414
Total de Proveitos e Ganhos	**48 262 577**	**48 136 746**	**53 519 452**
Resultados Operacionais	-4 700 704	-5 620 390	-6 100 449
Resultados Financeiros	-1 088 182	120 656	254 549
Resultados Correntes	-5 788 886	-5 499 734	-5 845 901
Resultado Líquido do Exercício	**-3 290 118**	**-3 581 826**	**-2 867 684**

Balanço - Activo

(Unidade: Euro)

Activo	2012	2013	2014
Imobilizado e investimentos	244 846 028	242 127 348	235 919 770
Existências	44 356	38 964	48 450
Dívidas de terceiros - cp	962 036	1 317 596	497 417
Depósitos em if e caixa	5 467 488	2 757 672	2 953 909
Acréscimos e diferimentos	19 037 197	20 914 305	26 327 697
Total do Activo	**270 357 105**	**267 155 886**	**265 747 244**

Activo - disponibilidades

(Unidade: Euro)

Designação	2012	2013	2014
Depósitos em if e caixa	5 467 488	2 757 672	2 953 909
Operações de tesouraria	863 745	1 113 214	1 039 603
Total	**4 603 743**	**1 644 458**	**1 914 306**

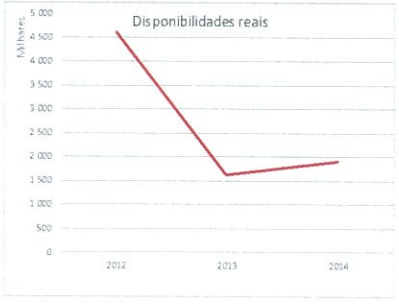

Balanço – Fundos próprios e passivos

(Unidade: Euro)

Fundos Próprios e Passivo	2012	2013	2014
Património	180 022 007	180 274 586	181 801 493
Ajustamentos de partes de capital	462 379	4 447 211	4 346 396
Reservas	1 485 070	1 485 070	1 485 070
Doações	3 476 274	3 547 264	3 855 972
Reservas da transf. de activos	0	0	57 530
Outras reservas	0	-10 283 586	-9 396 944
Ressultados transitados	23 754 378	17 600 197	16 047 549
Resultado líquido do exercício	-3 290 118	-3 581 826	-2 867 684
Total dos Fundos Próprios	**205 909 990**	**193 488 915**	**195 329 383**
Provisões	0	1 606 187	7 801 175
Dívidas a terceiros mlp	10 716 259	8 972 324	15 847 787
Dívidas a terceiros cp	12 927 118	22 374 951	7 363 997
Acréscimos e diferimentos	40 803 737	40 713 509	39 404 902
Total do Passivo	**64 447 115**	**73 666 970**	**70 417 861**
Total dos Fundos Próprios e Passivo	**270 357 105**	**267 155 886**	**265 747 244**

Componentes do passivo

(Unidade: Euro)

Dívidas a terceiros	2012	2013	2014
Dívidas a médio e longo prazo	10 716 259	8 972 324	15 847 787
Dívidas a curto prazo	12 927 118	22 374 951	7 363 997
Total	**23 643 378**	**31 347 275**	**23 211 784**

Passivo – estrutura das dívidas a terceiros

Estrutura da dívida a terceiros	2012	2013	2014
Dívidas a Médio e Longo Prazo	45%	29%	68%
Dívidas a Curto Prazo	55%	71%	32%
Total das dívidas a terceiros	**100%**	**100%**	**100%**

Endividamento

(Unidade: Euro)

Endividamento líquido	2012	2013	2014
ACTIVO			
Dívidas a receber	962 036	1 317 596	497 417
Disponibilidades	5 467 488	2 757 672	2 953 909
Total	**6 429 523**	**4 075 269**	**3 451 326**
PASSIVO			
Dívidas a terceiros cp	12 927 118	22 374 951	7 363 997
Dívidas a terceiros mlp	10 716 259	8 972 324	15 847 787
Total	**23 643 378**	**31 347 275**	**23 211 784**
Endividamento líquido	**17 213 854**	**27 272 006**	**19 760 458**
Endividamento líquido (variação %)	**-12%**	**58%**	**-28%**

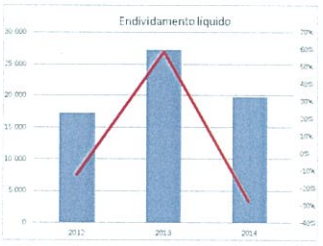

1.7.

- 067

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015/04/14

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

2015/4/14

A Directora de Departamento,

Concordo com a Informação submeto à Consideração Superior.

2015/04/14

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

14/04/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4482

ASSUNTO: 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2015

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o principio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de inscrever as seguintes rubricas:

Receita

Corrente

- FEADER – Fundo Europeu Agrícola Desenvolvimento Rural;
- FEAMP – Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas;
- FC – Fundo de Coesão.

Capital

- FEADER – Fundo Europeu Agrícola Desenvolvimento Rural;
- FEAMP – Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas.

Despesa

Na orgânica 0102 (Câmara Municipal) a rubrica Transferências Correntes/Países Terceiros e Organizações Internacionais.

Verifica-se ainda ser necessário proceder ao reforço de rubricas que se encontram insuficientemente dotadas, por contrapartida do saldo apurado da gerência do ano transacto no montante de 1.914.305,00€.

O projecto da 2.ª Revisão dos documentos previsionais do corrente ano, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita apresenta "inscrições/reforços" no valor de 1.914.330,00€;
- Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de 2.012.130,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 97.800,00€;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 1.027.800,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 23.615,00€;
- Plano de Actividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 570.505,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 100.000,00€.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Cândidajacinto

(Cândida Jacinto)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕESAO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO : 6 REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVACAO	069

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
060306	Estado-Participação Comunitária em Projectos Co-financiados					
06030603	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural		5,00		5,00	
06030604	FEAMP-Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas		5,00		5,00	
06030605	FC-Fundo de Coesão		5,00		5,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	Estado-Participações Comunitárias em Projectos Co-Financiados					
10030704	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural		5,00		5,00	
10030705	FEAMP-Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas		5,00		5,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	Saldo Orçamental		1.914.305,00		1.914.305,00	
	TOTAL ...		1.914.330,00		1.914.330,00	

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15,00	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	10,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	1.914.305,00	

Em 17 de ABRIL de 2015

Em 23 de ABRIL de 2015

ENTIDADE	MODIFICAÇÕESAO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 6 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**					
0102		**CÂMARA MUNICIPAL**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	263.050,00	280,00		263.330,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020220	Outros Trabalhos Especializados	487.045,00		97.800,00	389.245,00	
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**					
	0409	**RESTO DO MUNDO**					
	040903	Países Terceiros e Organizações Internacionais		4.000,00		4.000,00	
	06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**					
	0602	**DIVERSAS**					
	060203	**Outras**					
	06020305	**Outras**					
	0602030599	Outras	94.945,00	95.000,00		189.945,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070107	Equipamento de Informática	220.875,00	71.300,00		292.175,00	
	070111	Ferramentas e Utensílios	2.860,00	2.000,00		4.860,00	
02		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**					
0201		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICO**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	361.990,00	2.240,00		364.230,00	
0202		**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	392.310,00	840,00		393.150,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020204	Locação de Edifícios	33.720,00	7.000,00		40.720,00	
0203		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	221.850,00	3.920,00		225.770,00	
03		**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE**					
0301		**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	710.680,00	1.120,00		711.800,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕESAO ORÇAMENTODA DESPESA	Página: 2
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 6 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020203	Conservação de Bens	197.510,00	60.000,00		257.510,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070103	**EDIFÍCIOS**					
	07010301	Instalações de Serviços	2.026.575,00	200.000,00		2.226.575,00	
	070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
	07011099	Outro	252.350,00	50.000,00		302.350,00	
	0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
	070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.381.280,00	400.000,00		2.781.280,00	
0302		**DIVISÃO DE PLAN. TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	464.550,00	840,00		465.390,00	
0303		**DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	560.440,00	1.960,00		562.400,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020225	Outros Serviços	6.864.625,00	646.505,00		7.511.130,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
	070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	41.940,00	80.000,00		121.940,00	
04		**DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO**					
0401		**DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	1.295.820,00	76.200,00		1.372.020,00	
	010113	Subsídio de Refeição	126.790,00	15.000,00		141.790,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020225	Outros Serviços	300.400,00			300.400,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070103	**EDIFÍCIOS**					
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	20.000,00	10.000,00		30.000,00	
	07010399	Outros	199.960,00	1.385,00		201.345,00	
	070104	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**					
	07010499	Outros	50.000,00	30.000,00		80.000,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕESAO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 3
MUNICIPIO DE MAFRA	MODIFICAÇÃO NUMERO: 6 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
	07011099	Outro	64.800,00	5.000,00		69.800,00	
	0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
	070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
	07030399	Outros	313.500,00	92.500,00		406.000,00	
0402		**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	178.110,00	1.400,00		179.510,00	
0403		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	3.077.750,00	84.560,00		3.162.310,00	
	010106	**Pessoal Contratado a Termo**					
	01010601	Pessoal em Funções	15.000,00	5.400,00		20.400,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070103	**EDIFÍCIOS**					
	07010305	Escolas	19.500,00	60.000,00		79.500,00	
	070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
	07011099	Outro	16.065,00	2.000,00		18.065,00	
05		**DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**Remunerações Certas e Permanentes**					
	010104	**Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho**					
	01010401	Pessoal em Funções	228.710,00	1.680,00		230.390,00	
		TOTAL ...	21.485.000,00	2.012.130,00	97.800,00	23.399.330,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.007.945,00	97.800,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		1.004.185,00			

Em 14 de ABRIL de 2015

Em 23 de ABRIL de 2015

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 6 DO ANO CONTABILISTICO: 2015

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1

REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO	ANOS SEGUINTES					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTES
1.		**Funções gerais**			2.250.310,00	2.250.310,00		60.000,00	273.300,00						2.523.610,00	2.523.610,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.		**Serviços gerais da administração pública**			2.250.310,00	2.250.310,00		60.000,00	273.300,00						2.523.610,00	2.523.610,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.		**Administração geral**			2.250.310,00	2.250.310,00		60.000,00	273.300,00						2.523.610,00	2.523.610,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			2.026.575,00	2.026.575,00			200.000,00						2.226.575,00	2.226.575,00					
1.1.1.	0101	2014 I 1 Edificios Municipais	DUOMA	0301 07010301	2.026.575,00	2.026.575,00			200.000,00						2.226.575,00	2.226.575,00					
1.1.1.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			223.735,00	223.735,00		60.000,00	73.300,00						297.035,00	297.035,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	0204	2014 I 6 Ferramentas e Utensílios	CM	0102 070111	2.860,00	2.860,00			2.000,00						4.860,00	4.860,00					
1.1.1.	0205	2014 I 7 Equipamento de Informática	CM	0102 070107	220.875,00	220.875,00		60.000,00	71.300,00						292.175,00	292.175,00		30.000,00	30.000,00		
2.		**Funções sociais**			3.831.495,00	3.130.495,00	701.000,00	59813330,00	628.890,00	-581.000,00	157.000,00	22.000,00			3.879.385,00	3.759.385,00	120.000,00	2.296.770,00	2081770,00	2059770,00	53554020,00
2.1.		**Educação**			35.565,00	35.565,00			62.000,00						97.565,00	97.565,00					
2.1.1.		**Ensino não superior**			35.565,00	35.565,00			62.000,00						97.565,00	97.565,00					
2.1.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			19.500,00	19.500,00			60.000,00						79.500,00	79.500,00					
2.1.1.	0101	2014 I 14 Edificios Escolares	DUOMA	0403 07010305	19.500,00	19.500,00			60.000,00						79.500,00	79.500,00					
2.1.1.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			16.065,00	16.065,00			2.000,00						18.065,00	18.065,00					
2.1.1.	0202	2014 I 18 Equipamento Básico	DEJ	0403 07011099	16.065,00	16.065,00			2.000,00						18.065,00	18.065,00					
2.4.		**Habitação e serviços colectivos**			3.492.460,00	2.791.460,00	701.000,00	59733330,00	546.505,00	-581.000,00					3.457.965,00	3.337.965,00	120.000,00	2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	53554020,00
2.4.2.		**Ordenamento do território**			100.000,00	100.000,00			-100.000,00												
2.4.2.	06	2014 A 62 Restauro dos Carrilhões		0102 020220	100.000,00	100.000,00			-100.000,00												
2.4.3.		**Saneamento**			2.859.150,00	2.158.150,00	701.000,00	59733330,00	570.000,00	-581.000,00					2.848.150,00	2.728.150,00	120.000,00	2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	53554020,00
2.4.3.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			220.000,00	20.000,00	200.000,00		80.000,00	-80.000,00					220.000,00	100.000,00	120.000,00				
2.4.3.	0101	2014 I 32 Rede de Colectores em Diversas Localidades	DUOMA	0303 07030302	220.000,00	20.000,00	200.000,00		80.000,00	-80.000,00					220.000,00	100.000,00	120.000,00				
2.4.3.	02	2014 A 25 Recolha e Tratamento de Efluentes	DAEUR	0303 020225	2.639.150,00	2.138.150,00	501.000,00	59733330,00	490.000,00	-501.000,00					2.628.150,00	2.628.150,00		2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	53554020,00
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da nature**			533.310,00	533.310,00			76.505,00						609.815,00	609.815,00					
2.4.6.	05	2014 A 30 Manutenção de Jardins e Espaços Verdes		0303 020225	533.310,00	533.310,00			76.505,00						609.815,00	609.815,00					
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**			303.470,00	303.470,00		80.000,00	20.385,00		157.000,00	22.000,00			323.855,00	323.855,00		237.000,00	22.000,00		
2.5.1.		**Cultura**			171.460,00	171.460,00			5.385,00		157.000,00	4.000,00			176.845,00	176.845,00		157.000,00	4.000,00		
2.5.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			171.460,00	171.460,00			1.385,00		153.000,00				172.845,00	172.845,00		153.000,00			
2.5.1.	0101	2014 I 43 Diversas Instalações Culturais	DUOMA	0401 07010399	71.460,00	71.460,00			25.000,00						96.460,00	96.460,00					
2.5.1.	0104	2014 I 45 Museu da Música	DUOMA	0401 07010399	100.000,00	100.000,00			-23.615,00		153.000,00				76.385,00	76.385,00		153.000,00			
2.5.1.	02	2015 **Transferências**							4.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00		
2.5.1.	0201	2015 A 10 ECHO - European Cities of Historic Organs	DDS	0102 040903					4.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00		
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**			132.010,00	132.010,00		80.000,00	15.000,00			18.000,00			147.010,00	147.010,00		80.000,00	18.000,00		
2.5.2.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			20.000,00	20.000,00			10.000,00						30.000,00	30.000,00					
2.5.2.	0101	2014 I 49 Edificios-Instalações Desportivas	DUOMA	0401 07010302	20.000,00	20.000,00			10.000,00						30.000,00	30.000,00					
2.5.2.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			32.010,00	32.010,00			5.000,00						37.010,00	37.010,00					
2.5.2.	0202	2014 I 54 Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	32.010,00	32.010,00			5.000,00						37.010,00	37.010,00					
2.5.2.	03	2014 **Actividades**			80.000,00	80.000,00		80.000,00				18.000,00			80.000,00	80.000,00		80.000,00	18.000,00		
2.5.2.	0302	2014 A 40 Actividade Física Desportiva	DTCD	0401 020225	80.000,00	80.000,00		80.000,00				18.000,00			80.000,00	80.000,00		80.000,00	18.000,00		
3.		**Funções económicas**			2.659.780,00	2.659.780,00			572.500,00						3.232.280,00	3.232.280,00					
3.3.		**Transportes e comunicações**			2.296.280,00	2.296.280,00			450.000,00						2.746.280,00	2.746.280,00					
3.3.1.		**Transportes rodoviários**			2.296.280,00	2.296.280,00			450.000,00						2.746.280,00	2.746.280,00					
3.3.1.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			2.186.280,00	2.186.280,00			400.000,00						2.586.280,00	2.586.280,00					
3.3.1.	0101	2014 I 59 Viadutos, Arrumamentos e Obras Complementares	DUOMA	0301 07030301	2.186.280,00	2.186.280,00			400.000,00						2.586.280,00	2.586.280,00					
3.3.1.	02	2014 **Aquisição e Reparação de Bens de Investimento**			110.000,00	110.000,00			50.000,00						160.000,00	160.000,00					
3.3.1.	0202	2014 I 62 Equipamento Básico		0301 07011099	110.000,00	110.000,00			50.000,00						160.000,00	160.000,00					
3.4.		**Comércio e turismo**			363.500,00	363.500,00			122.500,00						486.000,00	486.000,00					
3.4.2.		**Turismo**			363.500,00	363.500,00			122.500,00						486.000,00	486.000,00					
3.4.2.	01	2014 **Construção, Reparação e Beneficiação**			363.500,00	363.500,00			122.500,00						486.000,00	486.000,00					
3.4.2.	0101	2014 I 66 Apoios de Praia	DUOMA	0401 07010499	50.000,00	50.000,00			30.000,00						80.000,00	80.000,00					
3.4.2.	0102	2014 I 67 Arranjo das Zonas Balneares	DUOMA	0401 07030399	310.000,00	310.000,00			30.000,00						340.000,00	340.000,00					

- 1 -
270